



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 07100001/2017
Pregão Presencial SRP n.º 024/2017

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **14h00min** do dia **03 de agosto de 2017 (quinta feira)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas destinados as diversas secretarias municipais”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO VERAS, N.º 65, CENTRO, ou através do email **licitacoes.campograndern@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

Campo Grande - RN, 18 de julho de 2017.

Jane Cléia Gonçalves Freire de Mendonça
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 07120001/2017
Pregão Presencial SRP n.º 025/2017

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **08h30min** do dia **04 de agosto de 2017 (sexta feira)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado a “Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos destinados as diversas secretarias municipais”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO VERAS, N.º 65, CENTRO, ou através do email **licitacoes.campograndern@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

Campo Grande - RN, 18 de julho de 2017.

Jane Cléia Gonçalves Freire de Mendonça
Pregoeira



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2017 a 10 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01160003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170204
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 001/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustível destinado as maquinas agrícolas pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento, e ao veiculos locados a Prefeitura Municipal deste Município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 137.350,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220007.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 11.850,00, Exercício 2017 Atividade 0206.041220007.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 7.900,00, Exercício 2017 Atividade 0207.041220007.2.019 Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Meio Amb. Rec.Híd. e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 117.600,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170242
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 001/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PROCÓPIO LTDA EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustível destinado aos Ônibus Escolares, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer , que fazem o Transporte de Universitários, deste Município de Campo Grande/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.123640044.1.004 Programa de Apoio à Estudantes Universitários, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 45.500,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 011/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CAMPO GRANDE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de banda (Feras), destinado a apresentação de show musical a ser realizado no dia 30 de julho de 2017, em praça pública no evento Sócio Cultural no município de Campo Grande/RN.

FAVORECIDO.....: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA-ME

VALOR.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CAMPO GRANDE - RN, 13 de Julho de 2017

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170236
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 011/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA-ME
OBJETO.....: Contratação de banda (Feras), destinado a apresentação de show musical a ser realizado no dia 30 de julho de 2017, em praça pública no evento Sócio Cultural no município de Campo Grande/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.133920048.1.114 Realização de Eventos Sócio-Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 9.000,00



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03230001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 008/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170237
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 008/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA ME
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a preparação de lanches para os convidados e presentes na reunião do Programa Bolsa Família que será realizado neste dia 17 de julho de 2017 na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 337,28 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0205.121220007.2.016 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 337,28
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2017 a 31 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04100001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 008/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170211
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 008/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA NETO
OBJETO.....: Contratação de profissionais Cirurgiões Dentistas para compor as Equipes do Programa Estratégia Saúde da Família (ESFs) no município de Campo Grande/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103010075.1.127 Programa Saúde Bucal - PSB , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R\$ 37.200,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05150001/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 011/2017**

*Republicado por incorreção.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170186
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 011/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE

ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: FRANCILAILY LIBERATO BEZERRA
OBJETO.....: Contratação de Psicólogo para compor a Equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) VOLANTE, deste município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0402.082440081.2.249 PBV III - CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 21.600,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05230001/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 016/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170207

Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2017, perante à Pregoeira e Equipe de Apoio, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 016/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20 de Junho de 2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN”, conforme especificações constantes no Anexo IX (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 016/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, estabelecida à RUA JOAQUIM LEAL, Nº 921, ALTO DA ESPERAN, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ MÁRIO DE CARVALHO VERAS, C.P.F. nº 051.480.584-63, R.G. nº 002339371 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190				



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

EOD PLACA OJX- UNIDADE 24.00 110,000
2.640,00
5227.
lavagem de ônibus escolar volkswagen/15.190 eod escolar
hd ore de placa oix-5227.
00002 LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190
EOD PLACA OJX- UNIDADE 24.00 110,000
2.640,00
5218.
LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM/15.190 EOD ESCOLAR
HD ORE DE PLACA OJX-5218
00003 LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190
EOD PLACA OJZ- UNIDADE 24.00 110,000
2.640,00
1448.
lavagem de ônibus escolar volswagem/15.190 eod escolar
hd ore de placa oiz-1448
00004 LAVAGEM DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR MP/VOLARE V8L 4X4 UNIDADE 24.00
113,000 2.712,00
PLACA OJX-1498.
lavagem de micro ônibus escolar mp/volare v18 4x4 placa
oix-1498
00005 LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190
EOD PLACA NOG- UNIDADE 24.00 110,000
2.640,00
4947.
lavagem de ônibus escolar vw/15.190 eod placa nog-4947
00006 LAVAGEM DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITY/CLASS70 UNIDADE 24.00
98,000 2.352,00
C16 PLACA NOB-1385
lavagem de micro ônibus escolar iveco/city/class 70c16
placa nob-1385
00007 LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190
EOD PLACA OJX- UNIDADE 24.00 110,000
2.640,00
8978.
lavagem de ônibus escolar vw/15.190 eod placa oix-8978
00008 LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190
EOD PLACA OJX UNIDADE 24.00 110,000
2.640,00
9226
lavagem de ônibus escolar vw/15.190 eod placa 9226
00009 LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR MP/ VOLARE V8L 4X4 UNIDADE 24.00 98,000
2.352,00
lavagem de ônibus escolar mp/ volare v8l 4x4 placa owe-9925
00010 LAVAGEM CAMINHAO COLETOR COMPACTOR DE LIXO UNIDADE 26.00
125,000 3.250,00
lavagem de caminhão coletor/compactador de lixo
00011 LAVAGEM FORD/CARGO CAÇAMBA UNIDADE 26.00 122,000 3.172,00
Lavagem Ford/Cargo de placa NOD-7144 caçamba

00013 LAVAGEM CAMINHAO GM D-12.000 PIPA UNIDADE 26.00 112,000 2.912,00
Lavagem Caminhão GM D-12.000 de placa MMS-4392 pipa
00014 LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA HID. LIEBHERR-PAC2 UNIDADE 26.00
122,000 3.172,00
lavagem pá carregadeira hidraulica liebherr, adquirida do programa PAC2
00015 LAVAGEM RETROESCAVADEIRA UNIDADE 26.00 93,000 2.418,00
lavagem, higienização e aspiração da máquina retroescavadeira
00018 LAVAGEM CAMINHÃO CAÇAMBA-ATRON 2729 K UNIDADE 26.00 142,000
3.692,00
lavagem caminhão caçamba-atron 2729k
00019 LAVAGEM CAMINHÃO CARRO PIPA UNIDADE 26.00 97,000 2.522,00
lavagem caminhão pipa, adquirido do programa PAC2
00020 LAVAGEM MOTONIVELADORA UNIDADE 26.00 166,000 4.316,00
lavagem de motoniveladora RG 140B

VALOR TOTAL R\$

48.710,00

Empresa: MACKSSUEL VIANA BEZERRA
07281561482; C.N.P.J. nº 27.510.662/0001-68, estabelecida à R CLARO FRANCISCO COSTA, Nº 57, CENTRO, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). MACKSSUEL VIANA BEZERRA, C.P.F. nº 072.815.614-82, R.G. nº 2701426 SSP RN.

ITEM UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012 UNIDADE	LAVAGEM TRATOR-MF 275 - Marca.: LAVAJATO SANTO EXP	26,00	63,000
ED	Lavagem do trator Massey Ferguson 275		
00016 UNIDADE	LAVAGEM TRATOR NH 75 E - Marca.: LAVAJATO SANTO EX	26,00	63,500
PED	lavagem do trator New Holland TL 75E		
00017 UNIDADE	LAVAGEM TRATOR VALTRA A850 - Marca.: LAVAJATO SANT	26,00	63,500
O EXPED	lavagem do trator valtra A 850		
00021 UNIDADE	LAVAGEM TOYOTA/BANDEIRANTE - Marca.: LAVAJATO SANT	26,00	36,500
O EXPED	lavagem, higienização e aspiração do veículo Toyota/Bandeirante		
00022 UNIDADE	LAVAGEM SAVEIRO/VW BAU FRIGORIFICO - Marca.: LAVAJ	26,00	29,000
ATO SANTO EXPED			754,00



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

lavagem, higienização e aspiração no veículo saveiro VW, baú frigorífico

00023 LAVAGEM AMBULANCIA-FORD CORRIER -
Marca.: LAVAJATO UNIDADE 120.00 28,500
3.420,00

SANTO EXPED

lavagem, higienização e aspiração da ambulância FORD/CORRIER de placa NOE-6938

00024 LAVAGEM AMBULÂNCIA -
RENAULT/KANGOO ESP - Marca.: UNIDADE
120.00 29,000 3.480,00

LAVAJATO SANTO EXPED

lavagem, higienização e aspiração da ambulância renault/kangoo esp de placa OVZ-5869

00025 LAVAGEM AMBULÂNCIA
M.BENZ/SPRINTER - Marca.: LAVA UNIDADE
120.00 47,000 5.640,00

JATO SANTO EXPED

lavagem, higienização e aspiração da ambulância Mercedes Benz/Sprinter, tipo B

00026 LAVAGEM PICKUP L200
TRITON/MITSUBISHI - Marca.: LA UNIDADE
60.00 38,500 2.310,00

VAJATO SANTO EXPED

lavagem, higienização e aspiração da L200 Triton/Mitsubishi de placa QGG-4242

00027 LAVAGEM DO GOL/VW - Marca.: LAVAJATO
SANTO EXPED UNIDADE 30.00 27,000
810,00

lavagem, higienização e aspiração do veículo Gol/VW de

placa OVZ-5869

00028 LAVAGEM DE FIAT/ PALIO WK 1.4 PLACA
OJX-4814 - Mar UNIDADE 24.00 27,000
648,00

ca.: LAVAJATO SANTO EXPED

lavagem de fiat/palio wk 1.4 placa ojx-4814

VALOR TOTAL R\$

22.951,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era

imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº 016/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço.

4.3. No final de cada mês, o proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados durante o mês de referência, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, a partir do recebimento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se as falhas ou defeitos na prestação dos serviços não forem corrigidas no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os serviços à perícia, com objetivo



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer

tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de imediato, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos serviços no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 21 de Junho de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42
CONTRATANTE

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC
AUT EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57
CONTRATADO

MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482
C.N.P.J. nº 27.510.662/0001-68
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170208
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 016/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 31.110,00 (trinta e um mil, cento e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 12.368,00, Exercício 2017
Atividade 0205.123650041.2.035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 3.136,00, Exercício 2017
Projeto 0206.154520051.1.118 Manutenção/Conservação de Veículos, Máquinas e Implementos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.446,00, Exercício 2017
Projeto 0207.206050016.1.250 Manutenção/Conservação de Veículos, Máquinas e Implementos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.160,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170209
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 016/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.599,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
Projeto 0206.154520051.1.118 Manutenção/Conservação de Veículos, Máquinas e Implementos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.134,00, Exercício 2017
Projeto 0207.206050016.1.250 Manutenção/Conservação de Veículos, Máquinas e Implementos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.465,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170210
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 016/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.962,00 (dez mil, novecentos e sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
Atividade 0302.103010075.2.015

Manutenção/Conservação de Veículos/ Implementos e equipamentos, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.962,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05290001/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 05290001/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

RECORRENTE: GRACIO ZAQUEU VIEIRA SILVA

Ementa: Processo Licitatório. Recurso Administrativo. Inobservância de condição de admissibilidade prevista no edital. Não conhecimento. Remessa a autoridade competente.

DECISÃO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante GRACIO ZAQUEU VIEIRA SILVA em face da decisão da Pregoeira que a julgou inabilitada.

A Pregoeira, legalmente designada nos termos da Portaria nº 137 de 16 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, DECIDE pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto pela Recorrente, em razão de sua notória inadmissibilidade, em razão da inobservância, pela Recorrente, do disposto no item 8.3 do Edital do certame (Pregão SRP Nº 017/2017), operando-se contra a Recorrente o fenômeno da decadência do direito de recorrer.

O referido parágrafo do Edital assim reza: "8.3. A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso."

Desse modo, NEGO CONHECIMENTO AO RECURSO.

Remeta-se à autoridade superior para exame das razões ora aduzidas.

Campo Grande/RN, 13 de julho de 2017.

Jane Cléia Gonçalves Freire de Mendonça
Pregoeira

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 05290001/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

RECORRENTE: GRACIO ZAQUEU VIEIRA SILVA

Ementa: Processo Licitatório. Recurso Administrativo. Decadência. Não conhecimento do Recurso.

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, DECIDE:

1. Acolher por seus próprios fundamentos a decisão proferida pela Pregoeira para NÃO CONHECER do recurso interposto pela Empresa GRACIO ZAQUEU VIEIRA SILVA, uma vez que operou-se a decadência ao direito de recorrer nos termos do disposto no Ato Convocatório do Certame SRP 017/2017.
2. É a Decisão. Publique-se.

Campo Grande/RN, 13 de julho de 2017.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05290001/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 017/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº SRP 017/2017

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes indicados no quadro abaixo, haja vista terem apresentado a proposta mais satisfatória para a Administração Pública Municipal.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - GRAVAÇÃO DE VINHETAS, SPOTS E CHAMADAS

Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:48:11

Adjudicado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS - ME, pelo menor lance de R\$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00002 - TELÃO, PROJETO E ACESSÓRIOS

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:58:43



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Adjudicado para: M T BEZERRA - EPP, pelo menor lance de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00003 - DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM VOLANTE
Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:48:11

Adjudicado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS - ME, pelo menor lance de R\$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00004 - EQUIPAMENTO DE SOM 8000 WTS (DIA)
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:58:43

Adjudicado para: M T BEZERRA - EPP, pelo menor lance de R\$ 289,000 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE TENDA 4X4
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:58:43

Adjudicado para: M T BEZERRA - EPP, pelo menor lance de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE TENDA 6X6
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:58:43

Adjudicado para: M T BEZERRA - EPP, pelo menor lance de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00007 - LOCAÇÃO DE TENDA 8X6
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:58:43

Adjudicado para: M T BEZERRA - EPP, pelo menor lance de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00008 - BANDA DE MUSICA FILARMÔNICA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:58:43

Adjudicado para: M T BEZERRA - EPP, pelo menor lance de R\$ 5.800,000 (Cinco Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00009 - ILUMINAÇÃO DECORATIVA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:58:53

Adjudicado para: VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2.200,000 (Dois Mil, Duzentos Reais).

Item: 00010 - INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO DO ORATÓRIO DE SANTANA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:59:02

Adjudicado para: OBJETIVA LOCACOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3.500,000 (Três Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00011 - PALCO 8MX5MX1M
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:58:43

Adjudicado para: M T BEZERRA - EPP, pelo menor lance de R\$ 799,000 (Setecentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00012 - LOCAÇÃO DE PALCO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:58:43

Adjudicado para: M T BEZERRA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.250,000 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:58:43

Adjudicado para: M T BEZERRA - EPP, pelo menor lance de R\$



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

1.500,000 (Um Mil, Quinhentos Reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00014 - GRUPOS GERADORES

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:59:02

Adjudicado para: OBJETIVA LOCACOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1.445,000 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00015 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:58:43

Adjudicado para: M T BEZERRA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.250,000 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00016 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICOS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:58:43

Adjudicado para: M T BEZERRA - EPP, pelo menor lance de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00017 - BANDA DE MUSICA FILARMONICA - DIVERSOS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 13/07/2017 às 09:58:43

Adjudicado para: M T BEZERRA - EPP, pelo menor lance de R\$ 600,000 (Seiscentos Reais).

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº SRP 017/2017**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº SRP 017/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

Item: 00001 - GRAVAÇÃO DE VINHETAS, SPOTS E CHAMADAS

Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às 11:59:12

Homologado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS - ME, C.N.P.J. nº 12.931.455/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00002 - TELÃO, PROJETOR E ACESSÓRIOS

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às 11:59:22

Homologado para: M T BEZERRA - EPP, C.N.P.J. nº 17.252.515/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00003 - DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM VOLANTE

Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às 11:59:12

Homologado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS - ME, C.N.P.J. nº

12.931.455/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00004 - EQUIPAMENTO DE SOM 8000 WTS (DIA)

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às 11:59:22

Homologado para: M T BEZERRA - EPP, C.N.P.J. nº

17.252.515/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 289,000 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE TENDA 4X4

Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às 11:59:22



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Homologado para: M T BEZERRA - EPP,
C.N.P.J. nº
17.252.515/0001-81, pelo menor preço unitário,
no valor de R\$
100,000 (Cem Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE TENDA 6X6
Quantidade: 135,000 Unidade de
fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às
11:59:22

Homologado para: M T BEZERRA - EPP,
C.N.P.J. nº
17.252.515/0001-81, pelo menor preço unitário,
no valor de R\$
140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00007 - LOCAÇÃO DE TENDA 8X6
Quantidade: 55,000 Unidade de
fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às
11:59:22

Homologado para: M T BEZERRA - EPP,
C.N.P.J. nº
17.252.515/0001-81, pelo menor preço unitário,
no valor de R\$
200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00008 - BANDA DE MUSICA FILARMÔNICA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento:
UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às
11:59:22

Homologado para: M T BEZERRA - EPP,
C.N.P.J. nº
17.252.515/0001-81, pelo menor preço unitário,
no valor de R\$
5.800,000 (Cinco Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00009 - ILUMINAÇÃO DECORATIVA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento:
UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às
11:59:30

Homologado para: VALERIA
ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº
20.891.478/0001-66, pelo menor preço unitário,
no valor de R\$
2.200,000 (Dois Mil, Duzentos Reais).

Item: 00010 - INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO DO
ORATÓRIO DE SANTANA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento:
UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às
11:59:39

Homologado para: OBJETIVA LOCACOES E
ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME,
C.N.P.J. nº 20.689.884/0001-40, pelo menor
preço unitário, no
valor de R\$ 3.500,000 (Três Mil, Quinhentos
Reais).

Item: 00011 - PALCO 8MX5MX1M
Quantidade: 20,000 Unidade de
fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às
11:59:22

Homologado para: M T BEZERRA - EPP,
C.N.P.J. nº
17.252.515/0001-81, pelo menor preço unitário,
no valor de R\$
799,000 (Setecentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00012 - LOCAÇÃO DE PALCO
Quantidade: 24,000 Unidade de
fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às
11:59:22

Homologado para: M T BEZERRA - EPP,
C.N.P.J. nº
17.252.515/0001-81, pelo menor preço unitário,
no valor de R\$
1.250,000 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO
Quantidade: 24,000 Unidade de
fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às
11:59:22

Homologado para: M T BEZERRA - EPP,
C.N.P.J. nº
17.252.515/0001-81, pelo menor preço unitário,
no valor de R\$
1.500,000 (Um Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00014 - GRUPOS GERADORES
Quantidade: 24,000 Unidade de
fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às
11:59:39

Homologado para: OBJETIVA LOCACOES E
ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME,
C.N.P.J. nº 20.689.884/0001-40, pelo menor
preço unitário, no
valor de R\$ 1.445,000 (Um Mil, Quatrocentos e
Quarenta e Cinco
Reais).



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Item: 00015 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às 11:59:22

Homologado para: M T BEZERRA - EPP, C.N.P.J. nº 17.252.515/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.250,000 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00016 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICOS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às 11:59:22

Homologado para: M T BEZERRA - EPP, C.N.P.J. nº 17.252.515/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00017 - BANDA DE MUSICA FILARMONICA - DIVERSOS

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 13/07/2017 às 11:59:22

Homologado para: M T BEZERRA - EPP, C.N.P.J. nº 17.252.515/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 600,000 (Seiscentos Reais).

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170246

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2017, perante à Pregoeira e Equipe de Apoio, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 017/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13 de Julho de 2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o "Registro de Preços dos serviços de locação de som, iluminação, palco, tendas, telão, banheiros químicos, gerador de energia, som volante,

serviço de decoração, serviços de gravação de anúncios, e contratação de bandas filarmônicas, destinados à diversos eventos a serem realizados no Município de Campo Grande/RN", conforme especificações constantes no Anexo IX (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2017.

1.2. As licitantes registradas para os serviços licitados são as seguintes:

Empresa: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS - ME; C.N.P.J. nº 12.931.455/0001-00, estabelecida à R PADRE VICTOR, 48, ALTO DA CAPELA, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). EUNICE DE CASTRO REBOUCAS, C.P.F. nº 942.651.004-49, R.G. nº 1436912 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GRAVAÇÃO DE VINHETAS, SPOTS E CHAMADAS - Marca.: J	UNIDADE		290,00	44,000
B	GRAVAÇÃO DE VINHETAS, SPOTS E CHAMADAS de Convocação para as Oficinas do Serviço de Fortalecimento de Vínculo Familiar.				12.760,00
00003	DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM VOLANTE - Mar	HORA	610,00	39,000	23.790,00
	ca.: JB				
	DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM VOLANTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN.				
					VALOR TOTAL
R\$					36.550,00

Empresa: M T BEZERRA - EPP; C.N.P.J. nº 17.252.515/0001-81, estabelecida à RUA JOAQUIM MARTINS VERAS, 05, CENTRO, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARCILIO TAVARES BEZERRA, C.P.F. nº 480.645.724-87, R.G. nº 847.022 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	TELÃO, PROJETOR E ACESSÓRIOS	DIA	10,00	120,000	1.200,00
	TELÃO, PROJETOR E ACESSÓRIOS Para uso nas reuniões dos Programas do Serviço de Fortalecimento de Vínculo Familiar.				
00004	EQUIPAMENTO DE SOM 8000 WTS (DIA)	DIA	200,00	289,000	57.800,00
	Serviço de som com Equipamento para 8000 WTS de				

potência: 4 caixas de som, mesa de som c/ 8 canais (ou superior) c/ efeitos para voz; microfones e cabos para plugar instrumentos musicais; cd play ou leitor para pen driver e mesário para sua operação durante



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

atividade.

00005	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4		
UNIDADE	55.00	100,000	5.500,00

locação de tenda em estrutura metálica, com cobertura de lona, medindo 4m X 4m

00006	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6		
UNIDADE	135.00	140,000	18.900,00

locação de tenda em estrutura metálica, cobertura de lona, medindo 6m x 6m

00007	LOCAÇÃO DE TENDA 8X6		
UNIDADE	55.00	200,000	11.000,00

Locação de tenda com estrutura metálica, cobertura de lona, medindo 8m x 6m

00008	BANDA DE MUSICA FILARMÔNICA		
UNIDADE	3.00	5.800,000	17.400,00

Banda de música filarmônica, com no mínimo 20 (vinte) componentes, para apresentação de alvoradas, salvas e demais eventos da Festa Sócio Cultural, no período de 21/07 a 30/07 de 2017

00011	PALCO 8MX5MX1M		DIA
20.00	799,000	15.980,00	

Palco medindo 8,00m x 5,00m x 1,00m, com a base totalmente fechada e carpetado; coberto com tendas piramidais e estrutura de elevação em estrutura Box truss Q30; fechamento de fundo com um telão de 3,00m x 3,00m, translúcido, projetor de 3000 ansi lumens e note book; cabos VGA; as laterais complementares do telão. Fechadas com barricadas de um metro de altura em ferro galvanizado; uma escada com corrimão, iluminado com 20 canhões par led de 3w; uma máquina de fumaça de 3000w e uma mesa de iluminação e aterramento de toda a estrutura. A parte frontal do palco deve ter uma estrutura para fixação de um banner, medindo, 8,00m x 1,00m em treliça de alumínio Q30 e lona com as respectivas informações da festa. Destinado aos eventos socio cultural realizado por este edelidade

00012	LOCAÇÃO DE PALCO		DIA
24.00	1.250,000	30.000,00	

LOCAÇÃO DE PALCO 10 X 8M, EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 12M DE FRENTE X 08M DE PROFUNDIDADE X 2,00M DE ALTURA DO SOLO (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8M DE CHÃO ATÉ A COBERTURA), COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 1.000KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA COM LONA TIPO KP-100 OU VÃO LIVRE: 6M DE PÉ DIREITO LIVRE, FECHAMENTOS LATERAIS

E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, ESCADA TRASEIRA, LATERAL OU FRONTAL, EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EMBORRACHADA OU ACARPETADA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT DE NO MÍNIMO 1,6M DE LARGURA, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT.

00013	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO		
DIA	24.00	1.500,000	36.000,00

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PÚBLICO ATÉ 30.000 PESSOAS).
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SOM GRANDE PORTE: 01 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTE DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 08 CANAIS DE COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 03 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 15 BANDAS POR CANAL PARA INSERT; 24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; 08 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MULTICABO COM MÍNIMO 48 VIAS DE 60 METROS; 16 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 16 CAIXAS COM MÍNIMO 03 VIAS GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); 01 CD PLAYER;



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA. TODA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DEVERÁ SER FEITA COM CABOS BALANCEADOS E ISOLADOS ELETRICAMENTE DA CENTRAL DE CONTROLE; 01 MIXING CONSOLE COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 12 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 04 CANAIS DE COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS. SIDE FIELDS COMPOSTO POR: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; 04 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 10 MONITORES TIPO SPOT-WAY (PASSIVO/ATIVO) COM 300W RMS CADA, SIDE DRUMS COM AMPLIFICAÇÃO COMPOSTOS POR: 01 CAIXA PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS. PALCO: 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BUMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 CAIXA COM 02 ALTO-FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM; 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 SISTEMA PARA TECLADO

COM 01 MIXING CONSOLE MÍNIMO 06 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2.000W RMS E 01 MONITOR COM 300W RMS. COM 02(DOIS) OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIARES TÉCNICOS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DURANTE OS EVENTOS. 00015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DIA 24.00 1.250,00 30.000,00 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA OS PALCOS: 48 REFLETORES FOCOS 01, 02 E 05 (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 03 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, COM 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO, DURANTE TODOS OS EVENTOS. 00016 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS DIA 100.00 125,000 12.500,00 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO, OU MATERIAL SIMILAR, COM DIMENSÕES: ALTURA 2,30-LARGURA E CUMPRIMENTO-1,10, COM PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO VISUAL MASCULINA E FEMININA, ABERTURA DE AR E DISPOSITIVO DE TRINCO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DIÁRIA. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. 00017 BANDA DE MUSICA FILARMONICA - DIVERSOS DIA 11.00 600,000 6.600,00 Banda de música filarmônica, com no mínimo 20 (vinte) componentes, para apresentação de retretas de eventos socio culturais, feriados, datas comemorativas nacionais e municipais.

VALOR TOTAL

R\$ 242.880,00

Empresa: OBJETIVA LOCACOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 20.689.884/0001-40, estabelecida à R RAIMUNDO FIRMINO DE OLIVEIRA, 46, A. SÃO MANOEL, Mossoró RN, (84) 4109-0908, representada neste ato pelo Sr(a). ARLEM CANDIDO DE SOUZA, C.P.F. nº 026.838.284-03, R.G. nº 001.664.152 SSP RN.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

ITEM UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO DO ORATÓRIO DE SANTANA	UNIDADE	1.00	3.500,00
	Instalação e Ornamentação do Oratório de Santana: com 01 (uma) tenda 5m x 5m; 02 (dois) estandes em meia parede e balcão, em TS de 3m x 3m cada; 01 (um) tablado medindo 4m x 4m X 0,50m com rampa de 2m carpetado; construção de 01 (uma) cerca decorativa de 20m; Iluminação cênicas; a confecção dos objetos decorativos deverá ser feita com materiais recicláveis. Todo o trabalho, deve ser realizado por um decorador profissional; a montagem deverá ocorrer até o dia 21/07 e a desmontagem no dia 31/07 de 2017; o transporte de todo material, correrão por conta da contratada.			
00014	GRUPOS GERADORES		DIA	
24.00		1.445.000		34.680,00
	GRUPOS GERADORES: POTÊNCIA DE 180KVA EM REGIME CONTÍNUO, POTÊNCIA ATIVA (KW) NOS PADRÕES TÉCNICOS, MOTOR DIESEL - 1800 RPM, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA: NAS TENSÕES DE 110 A 130V - 60HZ E 220 A 240V - 60HZ, SAÍDAS ELÉTRICAS: TERMINAIS COM PARAFUSOS E PORCAS OU TRAVAS DE APERTO, TIPO E TAMANHO DE CABEAÇÃO: ANTI-CHAMA, PONTAS COM TERMINAIS COMPATÍVEIS, BITOLAGEM DE 150 MM POR FASE NO TAMANHO DE 50M, UMA CHAVE INTERMEDIÁRIA (POR GERADOR) PARA ACOPLAMENTO AOS EQUIPAMENTOS A SEREM ENERGIZADOS, OS PAINÉIS DE CONTROLE DEVEM APRESENTAR-SE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ESTAR DISPONÍVEIS PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO, BLINDAGEM E NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 75 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4M, CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES, COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO.			
			VALOR TOTAL	
R\$				38.180,00

Empresa: VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 20.891.478/0001-66, estabelecida à R VICENTE LEITE, 425, P. TREZE DE

MAI, Mossoró RN, (84) 99673-2873, representada neste ato pelo Sr(a). NILSON GAMA DA SILVA, C.P.F. nº 022.858.954-10, R.G. nº 1571021 ITEP RN.

ITEM UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	ILUMINAÇÃO DECORATIVA	UNIDADE	1.00	2.200,00
	Iluminação Decorativa: com 40 (quarenta) canhões par led de 3w, 2 (dois) moving beam 200R, 01(um) Sky paper com papel e 01(uma) máquina de fumaça para período de 21 a 30/07/17.			
			VALOR TOTAL R\$	
				2.200,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial SRP nº 017/2017 e seus anexos;



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Os serviços deverão ser prestados nas datas indicadas nas ordens de serviço, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço.

4.3. No final de cada mês, o proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados durante o mês de referência, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente após o recebimento da notificação pela fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se as falhas ou defeitos na prestação dos serviços não forem corrigidas de forma imediata, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os serviços à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova

de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de imediato, o saneamento, correção ou substituição dos serviços que forem considerados defeituosos ou de qualquer forma impróprios, ou que estejam em desacordo com as especificações do edital do certame;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas,



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos serviços ou o seu retardamento poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando não cumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos

subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 17 de Julho de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42

CONTRATANTE

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

EUNICE DE CASTRO REBOUCAS - ME

C.N.P.J. nº 12.931.455/0001-00

CONTRATADO

M T BEZERRA - EPP

C.N.P.J. nº 17.252.515/0001-81

CONTRATADO

OBJETIVA LOCACOES E ENTRETENIMENTOS

EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 20.689.884/0001-40

CONTRATADO

VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 20.891.478/0001-66

CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170247

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 017/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS - ME

OBJETO.....: Contratação dos serviços de gravação de vinhetas e divulgação em carro de som destinado as divulgações durante os festejos de comemoração a Festa de Santana 2017, neste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.654,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.133920048.1.114 Realização de Eventos Sócio-Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.654,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170248
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 017/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: M T BEZERRA - EPP
OBJETO.....: Contratação dos serviços de locação de estruturas de palco, som, tendas e banheiros, durante os festejos de comemoração a Festa de Santana 2017, neste município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 41.999,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.133920048.1.114 Realização de Eventos Sócio-Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 41.999,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170249
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 017/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: OBJETIVA LOCACOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME
OBJETO.....: Contratação dos serviços de gerador e ornamentação do largo de Santana durante os festejos de comemoração a Festa de Santana 2017, neste município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 7.835,00 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.133920048.1.114 Realização de Eventos Sócio-Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.835,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05290002/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 018/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170212

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 018/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 03 de Julho de 2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com

as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) destinados ao uso dos servidores públicos municipais de Campo Grande/RN, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 018/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA ME; C.N.P.J. nº 01.632.241/0001-16, estabelecida à RUA CEL. ANTONIO MELO, 174, CENTRO, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, C.P.F. nº 200.799.584-00, R.G. nº 326.621 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOTA DE BORRACHA BRANCA (DIV. TAMANHOS) - Marca.: PAR		45,00	44,000	1.980,00
	Pega Forte				
	Bota de borracha Vulcanizada com solado antiderrapante				
	de cor branca, cano médio, diversos tamanhos.				
00002	BOTA DE COURO C/ SOLADO DE BORRACHA - Marca.: Q. T	UNIDADE	90,00	47,000	4.230,00
	Bota de couro sintético com solado de borracha c/ cadarço, sem bico de aço.				
00003	CONE DE PVC SINALIZADOR TAMANHO 75cm COR LARANJA/B	UNIDADE		10,00	53,000
	RANCO - Marca.: Plast				
	CONE DE PVC SINALIZADOR TAMANHO 75cm COR LARANJA/BRANCO- SEM FAIXA REFLETIVA.				
00004	LUVA RASPA 20CM C/ REFORÇO - Marca.: Maxi	PAR	440,00	11,000	4.840,00
	Luva raspa 20 cm com reforço, luva de segurança com punho de 20 cm, confeccionado em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face, palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento de punho 20 cm.				
00005	ÓCULOS SEGURANÇA FORMTAO ANATÔMICO - Marca.: Lince	UNIDADE		45,000	9,000
	Óculos segurança formato anatômico, haste fixadas por parafusos metálicos com sistema deslizante 03 níveis para ajuste de comprimento e lentes com tratamento				



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

anti-risco e anti-embaçante, constituído de visor 100% policarbonato, absorve 99% da luz ultravioleta armação

em nylon componte nasal de silicone.

00006 MASCÁRA DE PROTEÇÃO COM VENTOSA - SEMI DESCARTÁVEL UNIDADE 300,00
3,000 900,00

- Marca.: Camper

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação.

00007 LUVA LÁTEX AMARELA c/ FORRO e PALMA ANTIDERRAPANTE PAR 200,00 5,000
1.000,00

- Marca.: Kalipso

LUVA LÁTEX AMARELA COM FORRO E PALMA ANTIDERRAPANTE.

00008 CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8" - Marca.: UNIDADE 40,00 14,000
560,00

Kenda

Câmara de ar para carrinho de mão 3,25 x 8"

00009 FITA/FAIXA DE CINALIZAÇÃO ZEBRADA COR PRETA E AMAR UNIDADE 50,00
16,000 800,00

ELA 7cmx200m - Marca.: Sigma

FITA/FAIXA DE CINALIZAÇÃO ZEBRADA COR PRETA E AMARELA 7cmX200m.

00010 PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8" - Marca.: Tube tim UNIDADE 40,00 35,000 1.400,00

e

Pneu para carrinho de mão 3,25x8"

00011 CARRINHO DE MÃO COM PNEU CÂMARA 3,25X8", CAP. 60L, UNIDADE 20,00 130,000
2.600,00

CHAPA 24 = 0,60MM. - Marca.: Sigma

Carrinho de mão com pneu câmara 3,25 x 8", caçamba com

capacidade para 60 litros, chapa da caçamba 24 = 0,60mm.

00012 CONTAINER DE LIXO SELETIVO 500 LITROS, NA COR LARA UNIDADE 10,00 2.200,00
22.000,00

NJA - Marca.: Plast

Contentor em Polietileno c/ Tampa Sobreposta de 500

Litros, 4 rodas giratórias de borracha, 2 com freio e 2 sem freio, munhões para descarregamento automático

e

dreno para escoamento de líquidos. Medidas: 1,25m comprimento; 75cm largura ; 1,13m altura na Cor

Laranja.

00013 ANCINHO CURVO PES. C/ 4,75MM DE ESP., 14 DENTES, O UNIDADE 12,00 30,000
360,00

LHO DE 29MM DE DIÂM. E CABO DE - Marca.: Tramontin

Ancinho curvo pesado com 4,75 mm de espessura, 14

dentes. olho de 29 mm de diâmetro e cabo de madeira de

150 cm.

00014 ALAVANCA DE FERRO 2m - Marca.: Ramada UNIDADE 10,00 108,000 1.080,00

ALVANCA DE FERRO MEDINDO 2m.

00015 CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA DE 150 CM UNIDADE 5,00
48,000 240,00

- Marca.: Ramada

Cavadeira articulada com cabo de madeira de 150 cm.

00016 CHIBANCA DE AÇO FORJADO C/ CABO DE MADEIRA 90CM - UNIDADE 10,00 70,000
700,00

Marca.: Ramada

Chibanca de aço forjado com cabo de madeira 90 cm.

00017 ENXADA LARGA E LEVE C/ CABO DE MADEIRA 150CM - Mar UNIDADE 30,00
48,000 1.440,00

ca.: Ramada

ENxada larga e leve com cabo de madeira 150 cm.

00018 FOICE C/ OLHO DE 35MM DE DIÂM. C/ CABO DE MADEIRA UNIDADE 12,00 31,000
372,00

DE 100CM - Marca.: Ramada

Foice com olho de 35 mm de diâmetro com cabo de madeira

de 100 cm.

00019 FOICE ROÇADEIRA C/ OLHO DE 32MM DE DIÂM. C/ CABO D UNIDADE 10,00 45,000
450,00

E MADEIRA DE 120CM - Marca.: Ramada

Foice roçadeira com olho de 32 mm de diâmetro com cabo

de madeira de 120 cm.

00020 MACHADO CABEÇA REDONDA TAMANHO 3.0 C/ OLHO DE 58X3 UNIDADE 10,00
66,000 660,00

0MM E CABO DE MADEIRA DE 100CM - Marca.: Ramada

Machado cabeça redonda tamanho 3.0 com olho de 58 x 30

mm e cabo de madeira de 100 cm.

00021 PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM - Marca. UNIDADE 30,00 28,000
840,00

: Ramada

Pá quadrada com cabo de madeira de 120 cm.

00022 PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA DE 120CM - Marca.: R UNIDADE 20,00 28,000
560,00

amada

Pá de bico com cabo de madeira de 120 cm.

00023 PICARETA ALVIÃO C/ CABO DE MADEIRA DE 90CM - Marca UNIDADE 10,00 53,000



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

530,00

ca.: Ramada

Picareta alvião com cabo de madeira de 90 cm.

00024 PICARETA ESTREITA C/ CABO DE MADEIRA
DE 90CM - Mar UNIDADE 10.00 42,000
420,00

ca.: Ramada

Picareta estreita com cabo de madeira de 90 cm.

VALOR TOTAL R\$ 48.897,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº 018/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 22 de Junho de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42
CONTRATANTE

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA ME
C.N.P.J. nº 01.632.241/0001-16
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170255

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 018/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) destinados ao uso dos servidores públicos municipais de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 34.302,00 (trinta e quatro mil, trezentos e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.041220007.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 9.375,00, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 5.404,00, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R\$ 931,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.372,00, Exercício 2017 Atividade 0206.041220007.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 17.220,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05290003/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº SRP 019/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170219

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 019/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06 de Julho de 2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção e hidráulico destinado a manutenção, reparos e ampliação dos prédios públicos e vias públicas do município de Campo Grande/RN, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 019/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA ME; C.N.P.J. nº 01.632.241/0001-16, estabelecida à RUA CEL. ANTONIO MELO, 174, CENTRO, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, C.P.F. nº 200.799.584-00, R.G. nº 326.621 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇO DE CONSTRUÇÃO 1/2 BARRA 12M - Marca.: Gerdau	UNIDADE	40,00	43,000	1.720,00
	aço de construção 1/2 barra 12m				
00003	AÇO DE CONSTRUÇÃO 6,3 MM BARRA 12M - Marca.: Gerdau	UNIDADE	30,00	11,800	354,00
	aço de construção 6,3 mm barra 12m				
00006	ADAPTADOR FLANGE FIX ANEL 32MM - Marca.: Krona	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
	adaptador flange fix anel 32mm				
00010	ARAME 18 - ROL 1KG-1 - Marca.: Gerdau	QUILO	50,00	7,950	397,50
	aramé 18 - rol 1kg-1				
00012	ARAME 16 - ROL 1KG-1 - Marca.: Sigma	QUILO	30,00	7,000	210,00
	aramé 16 - rol 1kg-1				
00014	ARAME 8.0 MM CX 15KG - Marca.: Gerdau				



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

QUILO	20.00	8,900	178,00	Marca.: Granp UNIDADE	25.00	19,900
arame 8.0 mm cx 15kg				497,50		
00015 ARAME FARPADO 500MM - Marca.: Sigma				last		
QUILO	40.00	178,000	7.120,00	caixa desc ext s/cano c/eng branca		
arame farpado 500mm				00076 CAL P/ PINTURA 20 KG - Marca.: Luxcor		
00023 ASSENTO ALMOFADADO P/ VASO				QUILO	400.00	1,390 556,00
SANITARIO ADULTO (COR C UNIDADE	40.00			cal p/ pintura		
34,000	1.360,00			00077 CANELETA SIMPLES - SISTEMA X - Marca.: Romazi		
LARA) - Marca.: Granplast				UNIDADE	80.00	3,450
assento almofadado p/ vaso sanitario adulto (cor clara)				276,00		
00025 BACIA CONV INFANTIL BR - Marca.: Belart				caneleta simples - sistema x		
UNIDADE	10.00	95,000	950,00	00079 CANELETA SISTEMA X - 40MMX10MMX2.0MM - Marca.: Rom		
bacia conv infantil br				UNIDADE	30.00	5,900 177,00
00029 BARRA CHATA 1X1/8 - 3,78KG/UNI - Marca.: Gerdau				azi		
UNIDADE	15.00	21,750	326,25	caneleta sistema x - 40mmx10mmx2.0mm		
barra chata 1x1/8 - 3,78kg/uni				00082 CANO PVC P/AGUA 100MM BARRA 6M TIPO VIRGEM CONFORM UNIDADE		80.00
00030 BARRA CHATA 1X3/16 - 5.70 KG/UNI - Marca.: Gerdau				UNIDADE	210,000	16.800,00
UNIDADE	10.00	36,100	361,00	E NBR 5688 - Marca.: Krona		
barra chata 1x3/16 - 5,70 kg/uni				cano pvc p/agua 100mm barra 6m tipo virgem conforme nbr		
00031 BARRA CHATA 2X1/8 - 7.62KG/UNI - Marca.: Gerdau				5688		
UNIDADE	10.00	42,400	424,00	00083 CANO PVC P/AGUA 150MM BARRA 6M TIPO VIRGEM CONFORM UNIDADE		70.00
barra chata 2x1/8 - 7,62kg/uni				UNIDADE	230,000	16.100,00
00033 BARRA DE AÇO CA50 10MM (3/8)DE 12M - Marca.: Gerda				E NBR 5688 - Marca.: Krona		
UNIDADE	15.00	28,500	427,50	cano pvc p/agua 150mm barra 6m tipo virgem conforme nbr		
u				5688		
barra de aço ca50 10mm (3/8) de 12m				00085 CANO PVC P/AGUA 50MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFO UNIDADE		70.00
00034 BARRA DE AÇO CA50 6,3MM (1/4) DE 12M - Marca.: Ger				UNIDADE	42,000	2.940,00
UNIDADE	10.00	9,000	90,00	RME NBR 5688 - Marca.: Krona		
dau				cano pvc p/agua 50mm barra de 6m tipo virgem conforme		
barra de aço ca50 6,3mm (1/4) de 12m				nbr 5688		
00036 BARRA REDONDA 1/2 - 5.94 KG/UNI - Marca.: Gerdau				00086 CANO PVC P/AGUA 75MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFO UNIDADE		30.00
UNIDADE	10.00	29,850	298,50	UNIDADE	75,000	2.250,00
barra redonda 1/2 - 5,94 kg/uni				RME NBR 5688 - Marca.: Krona		
00038 BARRA REDONDA 3/8 - 3.36KG/UNI - Marca.: Gerdau				cano pvc p/agua 75mm barra de 6m tipo virgem conforme		
UNIDADE	20.00	17,000	340,00	nbr 5688		
barra redonda 3/8 - 3,36kg/uni				00087 CANTONEIRA 1.1/4X1/4 - 17.16KG/UNI - Marca.: Gerda		
00040 BARRA REDONDA 5/8 - 9.36KG/UNI - Marca.: Gerdau				UNIDADE	30.00	26,100
UNIDADE	15.00	48,900	733,50	783,00		
barra redonda 5/8 - 9,36kg/uni				u		
00045 BROCA DE AÇO RAPIDO 1/8" - Marca.: Disma				cantoneira 1.1/4x1/4 - 17.16KG/UNI		
UNIDADE	5.00	4,500	22,50	00088 CANTONEIRA 3X5/16 - 54.42KG/UNI - Marca.: Gerdau		
broca de aço rapido 1/8"				UNIDADE	40.00	31,800 1.272,00
00050 BROCA DE AÇO RAPIDO 3/32" - Marca.: Disma				cantoneira 3x5/16 - 54,42kg/uni		
UNIDADE	10.00	3,800	38,00	00089 CANTONEIRA 5/8X1/8 4.26KG/UNI - Marca.: Gerdau		
broca de aço rapido 3/32"				UNIDADE	40.00	30,000
00055 BROCA DE AÇO RAPIDO 7/32" - Marca.: Disma				1.200,00		
UNIDADE	7.00	4,950	34,65	cantoneira 5/8x1/8 4,26kg/uni		
broca de aço rapido 7/32"				00091 CHAPA PRETA 16 2X1 24KG/UNI - Marca.: Gerdau		
00068 CAIXA DAGUA FIBRA 1000L - Marca.: Forte				UNIDADE	40.00	174,000
leve UNIDADE	10.00	210,000	2.100,00	6.960,00		
caixa dagua fibra 1000l				chapa preta 16 2X1 24KG/UNI		
00069 CAIXA DAGUA FIBRA 2000L - Marca.: Forte				00092 CHAPA PRETA 18 2X1 19,20KG/UNI - Marca.: Gerdau		
leve UNIDADE	8.00	680,000	5.440,00	UNIDADE	40.00	145,000
caixa dagua fibra 2000l				5.800,00		
00070 CAIXA DAGUA FIBRA 3000L - Marca.: Forte						
leve UNIDADE	5.00	1.080,000	5.400,00			
caixa dagua fibra 3000l						
00071 CAIXA DAGUA FIBRA 5000L - Marca.: Forte						
leve UNIDADE	3.00	1.760,000	5.280,00			
caixa dagua fibra 5000l						
00074 CAIXA DESC EXT S/CANO C/ENG BRANCA -						



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

CHAPA PRETA 18 2X1 19,20KG/UNI	00130 ELETRODO OK 3,25 CX 5KG - Marca.: Vonder
00093 CHAPA PRETA 18 2X1.20 - Marca.: Gerdau	QUILO 20.00 14,200 284,00
UNIDADE 40.00 159,000 6.360,00	ELETRODO OK 3,25 CX 5KG
chapa preta 18 2x1.20	00132 ELETRODO OK 46 2,50LT 18KG - Marca.:
00094 CHAPA PRETA 5/16 2X1 (128KG) - Marca.:	Vonder QUILO 20.00 18,100 362,00
Gerdau UNIDADE 40.00 739,000	ELETRODO OK 46 2,50LT 18KG
29.560,00	00134 ELETRODO OK 48 2,50LT 17KG - Marca.:
chapa preta 5/16 2x1 (128kg)	Vonder QUILO 20.00 19,500 390,00
00095 CHAPA VIRADA 22 C/05 X2X0.85 PRET -	ELETRODO OK 48 2,50LT 17KG
Marca.: Gerdau UNIDADE 40.00 98,500	00136 ELETRODO OK 48 3,25LT 18KG - Marca.:
3.940,00	Vonder QUILO 20.00 18,900 378,00
chapa virada 22 c/05 x2x0.85 pret	ELETRODO OK 48 3,25LT 18KG
00096 CHAPA VIRADA 22 C/06 X2X1 PRETA - Marca.:	00138 ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS - Marca.:
Gerdau UNIDADE 40.00 117,000 4.680,00	Mor UNIDADE 5.00 178,000 890,00
chapa virada 22 c/06 x2x1 preta	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS
00098 COLA PVC 75G BISNAGA 90CM3 - Marca.:	00140 ESPATULA DE AÇO DE 40CM C/CABO
Amazonas UNIDADE 40.00 2,800	PLASTICO - Marca.: UNIDADE 10.00 5,600
112,00	56,00
cola pvc 75g bisnaga 90cmü	Thor
00099 COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO	ESPATULA DE AÇO DE 40CM COM CABO
ARREDONDADO SOLDADO, UNIDADE 10.00	PLASTICO
13,000 130,00	00141 ESQUADRO 90° - Marca.: Thor
FLEXIVEL - Marca.: Atlas	UNIDADE 10.00 8,000 80,00
colher de pedreiro 10" com canto arredondado	ESQUADRO 90° COM NO MINIMO 30CM DE
soldado,	COMPRIMENTO
flexivel	00142 ESTICADOR 1/2" CARG 145KG AÇO - Marca.:
00106 CORDA POLIESTER 10MM BRANCA/CINZA -	Thor UNIDADE 10.00 12,000 120,00
Marca.: Thor METRO 100.00 1,420	ESTICADOR 1/2" CARG 145KG AÇO
142,00	00143 ESTICADOR 3/16" CARG 30KG AÇO - Marca.:
CORDA POLIESTER 10MM BRANCA/CINZA	Thor UNIDADE 5.00 15,000 75,00
00107 CORDA POLIESTER 12MM BRANCA - Marca.:	ESTICADOR 3/16" CARG 30KG AÇO
Thor METRO 100.00 1,530 153,00	00144 ESTICADOR 3/8" CARG 100KG AÇO - Marca.:
CORDA POLIESTER 12MM BRANCA	Thor UNIDADE 5.00 9,000 45,00
00111 CURVA PVC 75MM - Marca.: Krona	ESTICADOR 3/8" CARG 100KG AÇO
UNIDADE 40.00 4,000 160,00	00145 FECHADURA 701/80 ESP. INOX - Marca.:
CURVA PVC 75MM	Soprano UNIDADE 40.00 34,000
00112 DESEMPENADEIRA PLAST 17X30 P/TEXT -	1.360,00
Marca.: Max UNIDADE 5.00 8,000	fechadura 701/80 esp. inox
40,00	00146 FECHADURA AUXILIAR COM CHAVE TETRA
DESEMPENADEIRA PLAST 17X30 P/TEXT	- Marca.: Sopra UNIDADE 40.00 45,000
00114 DISCO CORTE 10X1/8X5/8 - Marca.: Max	1.800,00
UNIDADE 10.00 9,650 96,50	no
DISCO CORTE 10X1/8X5/8	fechadura auxiliar com chave tetra
00116 DISCO CORTE 12X1/8X1 - Marca.: Max	00147 FECHADURA BANH TRINCO INOX 810IP -
UNIDADE 10.00 12,800 128,00	Marca.: Soprano UNIDADE 20.00 24,000
DISCO CORTE 12X1/8X1	480,00
00118 DISCO CORTE 12X1/8X5/8 - Marca.: Max	fechadura banh trinco inox 810ip
UNIDADE 10.00 15,700 157,00	00149 FECHADURA EXTERNA SIMPLES - Marca.:
DISCO CORTE 12X1/8X5/8	Soprano UNIDADE 40.00 29,200
00123 DISCO DE CORTE TIPO 41 - Marca.: Max	1.168,00
UNIDADE 5.00 14,350 71,75	fechadura externa simples
DISCO DE CORTE TIPO 41 PARA CIMENTO	00150 FECHADURA INTERNA SIMPLES - Marca.:
(SECO E MOLHADO)	Soprano UNIDADE 80.00 23,500
00124 DISCO DE CORTE TIPO 41 P/MADEIRA -	1.880,00
Marca.: Max UNIDADE 5.00 5,450	unidade interna simples
27,25	00152 FERROLHO CHATO ZINCADO 3" - Marca.: Izero
DISCO DE CORTE TIPO 41 PARA MADEIRA	UNIDADE 30.00 3,250 97,50
00125 DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8 - Marca.: Max	ferrolho chato zincado 3"
UNIDADE 5.00 6,000 30,00	00153 FITA VEDA ROSCA 18MMX50M - Marca.:
DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8	Polifita UNIDADE 100.00 2,750
00129 DOBRADIÇA 5/8" - Marca.: Izero	275,00
UNIDADE 30.00 3,300 99,00	fita veda rosca 18mmx50m
DOBRADIÇA 5/8"	00155 FUNDO PREPARADOR A BASE DE AGUA 18L



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

- Marca.: Hidr LATA	40.00	83,950	00186 LUVA PVC DE CORRER P/CANO DÁGUA -		
3.358,00			20MM - Marca.: K UNIDADE	30.00	3,400
acor			102,00		
fundo preparador para parede a base de agua com 18			rona		
litros			luva pvc de correr p/cano água - 20mm		
00156 GESSO EM PÓ COM 1KG - Marca.: Multicolor			00188 LUVA DE PVC DE CORRER P/ CANO DÁGUA		
QUILO 1,000.00 0,670 670,00			- 50MM - Marca UNIDADE	20.00	11,000
gesso em pó com 1kg			220,00		
00157 GONZO N.02 C/ABA E CHUMBADOR - Marca.:			.: Krona		
Izero UNIDADE 40.00 5,000 200,00			luva de pvc de correrp/ cano água - 50mm		
gonzo n.02 c/aba e chumbador			00189 LUVA DE PVC DE CORRER P/CANO DÁGUA -		
00159 JOELHO 90° PVC 150MM TIPO VIRGEM			40MM - Marca. UNIDADE	40.00	9,400
P/ESGOTO - Marca. UNIDADE 20.00 19,000			376,00		
380,00			: Krona		
: Krona			luva de pvc de correr p/cano água - 40mm		
joelho 90° pvc 150mm tipo virgem p/esgoto			00192 LUVA DE PVC SOLDAVEL P/CANO DE AGUA		
00162 JOELHO 90° PVC P/ESGOTO - 75CM - Marca.:			- 40MM - Marca UNIDADE	40.00	2,000
Krona UNIDADE 20.00 3,000 60,00			80,00		
joelho 90° pvc p/esgoto - 75cm			.: Krona		
00165 JOELHO AZUL 25MM P/1/2" SOLDAVEL -			luva de pvc soldavel p/cano de agua - 40mm		
Marca.: Krona UNIDADE 80.00 2,450			00194 LUVA DE PVC SOLDAVEL/ROSCAVEL -		
196,00			Marca.: Krona UNIDADE	40.00	0,800
joelho azul 25mm p/1/2" soldavel, bucha latão 90°,			32,00		
saída p/ torneira de 1/2			luva de pvc soldavel/roscaivel p/cano água 20mm		
00166 JOELHO PVC SOLDAVEL - 20MM P/CANO DE			00196 LUVA DE PVC SOLDAVEL/ROSCAVEL		
AGUA - Marca. UNIDADE 80.00 0,250			P/CANO DÁGUA 40MM - UNIDADE	30.00	
20,00			3,480 104,40		
: Krona			Marca.: Krona		
joelho pvc soldavel - 20mm p/cano de agua			luva de pvc soldavel/roscaivel p/cano água 40mm		
00169 JOELHO ESG 90G X 40MM - Marca.: Krona			00197 LUVA DE PVC SOLDAVEL/ROSCAVEL P/		
UNIDADE 40.00 0,700 28,00			CANO DÁGUA 50MM - UNIDADE	30.00	
joelho esg 90g x 40mm			4,450 133,50		
00171 JOELHO ESG 90G X 75MM - Marca.: Krona			Marca.: Krona		
UNIDADE 20.00 3,000 60,00			luva de pvc soldavel/roscaivel p/cano água 50mm		
joelho esg 90g x 75mm			00200 LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ESGOTO 100M -		
00173 JOELHO PVC 75MM - Marca.: Krona			Marca.: Krona UNIDADE	20.00	2,950
UNIDADE 20.00 8,000 160,00			59,00		
joelho pvc 75mm			luva pvc tipo virgem p/esgoto 100m		
00176 JOELHO PVC SOLD 90G X 32MM - Marca.:			00201 LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ESGOTO 150MM -		
Krona UNIDADE 20.00 1,500			Marca.: Kron UNIDADE	10.00	17,400
30,00			174,00		
joelho pvc sold 90g x 32mm			a		
00177 JOELHO PVC SOLD 90G X 40MM - Marca.:			luva pvc tipo virgem p/esgoto 150mm		
Krona UNIDADE 20.00 1,900			00203 LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ESGOTO 75MM -		
38,00			Marca.: Krona UNIDADE	20.00	2,500
joelho pvc sold 90g x 40mm			50,00		
00180 LAVATORIO 46,5 X 34 BRANC - Marca.: Leão			luva pvc tipo virgem p/esgoto 75mm		
UNIDADE 10.00 40,000 400,00			00205 LUVA RASPA COM REFORÇO - Marca.: Sigma		
lavatorio 46,5 x 34 branc			UNIDADE 15.00 12,000 180,00		
00181 LIXA FERRO G-36 - Marca.: Carborumdum			luva raspa com reforço		
UNIDADE 40.00 1,950 78,00			00212 MANGUEIRA DE PLASTICO P/GÁS (1,20M) -		
lixo ferro g-36			Marca.: Plas UNIDADE	5.00	6,690
00182 LIXA MASSA MADEIRA 100 - Marca.:			33,45		
Carborumdum UNIDADE 30.00 0,780			timar		
23,40			mangueira de plastico p/gas (1,20)		
lixo massa madeira 100			00214 MANGUEIRA P/ JARDIM COM 30M - Marca.:		
00183 LIXA MASSA MADEIRA 120 - Marca.:			Plastimar UNIDADE	10.00	30,600
Carborumdum UNIDADE 30.00 0,770			306,00		
23,10			mangueira p/ jardim com 30m		
lixo massa madeira 120			00217 MECANISMO SAIDA UNIV. P/CAIXA		
00184 LIXA ROLO - 100 - Marca.: Carborumdum			ACOPLADA COMPLETA - UNIDADE	10.00	
UNIDADE 30.00 50,000 1.500,00			68,800 688,00		
lixo rolo - 100			Marca.: Egaplastico		



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

mecanismo saída univ. p/caixa acoplada complet
com

botão na tampa da caixa
00218 METALON 20X20 - CH 18-PEÇA 6M - Marca.:
Gerdau PEÇA 10.00 37,500 375,00
metalon 20x20 - ch 18-peça 6m

00219 METALON 30X30 - CH 18-PEÇA 6M - Marca.:
Gerdau PEÇA 10.00 57,700 577,00
metalon 30x30 - ch 18-peça 6m

00220 METALON 50X20 - CH 18-PEÇA 6M - Marca.:
Gerdau PEÇA 10.00 71,900 719,00
metalon 50x20 - ch 18-peça 6m

00221 METALON 50X30 - CH 14-PEÇA 6M - Marca.:
Gerdau PEÇA 10.00 78,900 789,00
metalon 50x30 - ch 14-peça 6m

00222 METALON 50X30 - CH 18-PEÇA 6M - Marca.:
Gerdau PEÇA 10.00 78,900 789,00
metalon 50x30 - ch 18-peça 6m

00223 METALON 50X50 - CH 14 (19,36KG/UNI) -
Marca.: Gerd PEÇA 10.00 157,000
1.570,00

au
metalon 50x50 - ch 14 (19,36kg/uni)
00224 METALON 50X50 - CH 16-PEÇA 6M - Marca.:
Gerdau PEÇA 10.00 158,000 1.580,00
metalon 50x50 - ch 16-peça 6m

00232 PERFIL U 2X1 .1/2 CH 14 - Marca.: Gerdau
UNIDADE 20.00 67,500 1.350,00
perfil u 2x1 .1/2 ch 14

00233 PERFIL U3X1 1.1/2 CH 1/4 - Marca.: Gerdau
UNIDADE 20.00 98,000 1.960,00
perfil u3x1 1.1/2 ch 1/4

00235 PINCEL 1/2 - Marca.: Atlas UNIDADE
10.00 1,100 11,00
pincel 1/2

00239 PINCEL 4 POLEGADAS COM CERDAS GRIS E
CABO PLAST - UNIDADE 20.00 3,950
79,00

Marca.: Atlas
pincel 4 polegadas com cerdas gris e cabo plast
00243 PISO CERAMICO ESMALTADO PEI V
45X45CM - Marca.: Ce METRO QUADRA 100.00
14,000 1.400,00

rbras
piso ceramico esmaltado pei v 45x45cm - tipo a cor
clara

00244 PISO CERAMICO ESMALTADO PI IV 40X40 -
Marca.: Cerb METRO QUADRA 100.00 16,000
1.600,00

ras
piso ceramico esmaltado pi iv 40x40

00246 PISO TATIL CONCRETO 25X25 AMARELO -
Marca.: Concre METRO QUADRA 100.00 22,000
2.200,00

t
piso tatil concreto 25x25 amarelo

00247 PORTA EM MADEIRA 0.80X2.10 - Marca.: Thor
UNIDADE 15.00 331,000 4.965,00
porta de madeira 0.80x2.10

00248 PORTA EM MADEIRA 0.90X2.10 - Marca.: Thor
UNIDADE 15.00 331,000 4.965,00
porta em madeira 0.90x2.10

00249 PORTA LISA COMP. MONTADA DE MADEIRA

- Marca.: Thor UNIDADE 15.00 173,000
2.595,00

porta lisa comp. montada de madeira contendo
fechadura

caxilha tam 80x210
00251 PREGO CC 18X27 - 2.1/2X10 - Marca.: Gerdau
QUILO 10.00 8,500 85,00
prego cc 18x27 - 2.1/2x10

00252 PREGO DE AÇO 14X21 COM 100 - Marca.:
Gerdau QUILO 10.00 9,000 90,00
prego de aço 14x21 com 100

00253 PULVERIZADOR CAPACIDADE 20LITROS -
Marca.: Guarany UNIDADE 3.00 190,000
570,00

pulverizador capacidade 20litros
00257 REGISTRO ESFERA VS SOLDABEL 20MM -
Marca.: Krona UNIDADE 20.00 2,900
58,00

registro esfera vs soldavel 20mm
00258 REGISTRO ESFERA VS SOLDABEL 25MM -
Marca.: Krona UNIDADE 20.00 3,700
74,00

registro esfera vs soldavel 25mm
00259 REGISTRO ESFERA VS SOLDABEL 40MM -
Marca.: Krona UNIDADE 10.00 8,800
88,00

registro esfera vs soldavel 40mm
00261 REGISTRO GAVETA 3/4 C-50 - Marca.: Romar
UNIDADE 10.00 50,000 500,00

registro gaveta 3/4 c-50
00262 REGISTRO GAVETA 1 C-40 - Marca.: Romar
UNIDADE 10.00 35,000 350,00

registro gaveta 1 c-40
00263 REJUNTE C/ 1KG CORES CLARAS - Marca.:
Bquemil QUILO 100.00 1,500 150,00

rejunte c/ 1kg cores claras como branco e marron
00264 REJUNTE TIPO II CINZA - Marca.: Bquemil
QUILO 100.00 1,900 190,00

rejunte tipo ii cinza
00266 ROLO DE LÃ P/PINTURA - 9CM - ANTI GOTAS
- Marca.: UNIDADE 15.00 8,800 132,00

Atlas
rolo de lã p/pintura - 9cm - anti gotas

00267 ROLO LÃ DE CARNEIRO 23CM 19MM - Marca.:
Atlas UNIDADE 20.00 8,000 160,00
rolo lã de carneiro 23cm 19mm

00269 SELADOR P/MADEIRA INCOLOR 3,6L - Marca.:
Hidracor UNIDADE 10.00 45,500 455,00
selador p/madeira incolor 3,6l

00270 SERRA 12"18 SAFE-FLEX - Marca.: Starret
UNIDADE 20.00 5,000 100,00
serra 12"18 safe-flex

00271 SERRA P/FERRO MANUAL RIGIDA - Marca.:
Starret UNIDADE 20.00 5,000 100,00
serra p/ferro manual rigida

00272 SERROTE N.24 - Marca.: Max
UNIDADE 10.00 15,500 155,00
serrote n.24

00274 SOLVENTE 5LITROS DILUENTE GALÃO -
Marca.: Thinner GALÃO 20.00 40,000
800,00

solvente 5litros diluente galão
00276 SUPORTE P/ ROLO COM 23CM - TIPO GAIOLA



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

- Marca.: A UNIDADE	30.00	5,000	150,00	00305 TRENA 5MT/16" S9 - Marca.: Max UNIDADE	10.00	8,300	83,00
tlas				trena 5mt/16" s9			
suporte p/ rolo com 23 cm - tipo gaiola				00306 TUBO ESGOTO SOLDABEL 100MM - Marca.: Krona UNIDADE	50.00	38,000	1.900,00
00277 TE DE PVC 25CM - Marca.: Krona UNIDADE	40.00	0,650	26,00	tubo esgoto soldavel 100mm			
te de pvc 25cm				00307 TUBO ESGOTO SOLDABEL 40MM - Marca.: Krona UNIDADE	40.00	14,500	580,00
00278 TE DE PVC P/CANO ESGOTO BRANCO 100MM - Marca.: Kro UNIDADE	20.00	5,350	107,00	tubo esgoto soldavel 40mm			
na				00309 TUBO GALVAN 1" 2,00 MM S/ROS - Marca.: Gerdau UNIDADE	20.00	20,000	400,00
te de pvc p/cano esgoto branco 100mm				tubo galvan 1" 2,00 mm s/ros			
00279 TE DE PVC P/CANO DE ESGOTO BRANCO 150MM - Marca.: UNIDADE	10.00	20,000	200,00	00312 TUBO PVC SOLDABEL 32MM - Marca.: Krona UNIDADE	40.00	24,000	960,00
Krona				tubo pvc soldavel 32mm			
te de pvc p/cano de esgoto branco 150mm				00313 TUBO PVC SOLDABEL 40MM - Marca.: Krona UNIDADE	80.00	28,000	2.240,00
00281 TE DE PVC P/CANO DE ESGOTO BRANCO 50MM - Marca.: K UNIDADE	20.00	2,200	44,00	tubo pvc soldavel 40mm			
rona				00316 VALVULA P/LAVATORIO PVC Nº8 SEM LADRÃO - Marca.: R UNIDADE	30.00	2,000	60,00
te de pvc p/cano de esgoto branco 50mm				omar			
00282 TE DE PVC SOLDABEL LR C/BUCHA P/CANO 20MM - Marca. UNIDADE	40.00	2,790	111,60	valvula p/lavatorio pvc nº8 sem ladrão			
: Krona				00317 VASO SANITARIO ADULTO - Marca.: Luzarte UNIDADE	15.00	74,000	1.110,00
te de pvc soldavel lr c/bucha de latão p/cano água de 20mm				vaso sanitario adulto			
00283 TE DE PVC SOLDABEL LR C/BUCHA P/CANO 20X1/2 - Marc UNIDADE	30.00	2,400	72,00	00318 VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (COR BRANCA) - M UNIDADE	10.00	175,000	1.750,00
a.: Krona				arca.: Luzarte			
te de pvc soldavel lr c/bucha de latão p/cano água de 20x1/2				vaso sanitario com caixa acoplada (cor branca)			
00284 TE ESG 100X100 - Marca.: Krona UNIDADE	20.00	5,350	107,00	00319 VASSOURA DE AÇO P/JARDIM COM CABO - Marca.: Farmas UNIDADE	40.00	14,500	580,00
te esg 100x100				til			
00286 TE ESG 50X50 - Marca.: Krona UNIDADE	20.00	2,200	44,00	vassoura de aço p/jardim com cabo. ter nominimo			22
te esg 50x50				dentes de aço (pintura epoxi)			
00293 TIJOLO DE CONCRETO MEDIDA MINIMAS: 8CMX15CMX25CM - UNIDADE		4,000,00	0,500	2.000,00	00320 VASSOURA DE PVC P/JARDIM COM CABO FLEXIVEL - Marca UNIDADE	50.00	12,900
Marca.: Natural				645,00	.: Farmastil		
tijolo de concreto medida minimas: 8cmx15cmx25cm				vassoura de pvc p/jardim com cabo, ter no mimimo			22
00295 TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 - Marca.: Lux LATÃO	50.00	56,500	2.825,00	dentes, flexivel			
tinta esmalte sintetico 3,6l				00321 VERNIZ COPAL 3,6L - Marca.: Iquini UNIDADE	20.00	60,000	1.200,00
00297 TINTA GLASURIT ESMALTE AREIA - Marca.: Lux UNIDADE	40.00	67,500	2.700,00	verniz copal 3,6l			
tinta glasurit esmalte areia				00323 VISTA P/PORTA 3.20M DE COMPRIMENTO - Marca.: Thor UNIDADE	50.00	18,000	900,00
00298 TORNEIRA DE PLASTICO P/LAVATORIO "TIPO MESA" - Mar UNIDADE	30.00	7,000	210,00	vista p/porta 3.20m de comprimento			
ca.: Romar				00324 ZARCAO PRIMER CINZA - Marca.: Iquini UNIDADE	50.00	13,900	695,00
torneira de plasticop/lavatorio "tipo mesa"				zarcao primer cinza			
00300 TORNEIRA LAVATORIO CROM C-40 - Marca.: Romar UNIDADE	10.00	32,500	325,00	00325 LATÕES DE TINTA DE COR LAVAVEL EXTERNA - Marca.: H LATÃO	50.00	124,000	6.200,00
torneira lavatoria crom c-40				idracor			
00302 TORNEIRA PVC CURTA 1/2 - Marca.: Krona UNIDADE	30.00	2,000	60,00	latões de tinta de cor lavavel externa			
torneira pvc curta 1/2							



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

00327	LATÕES DE TINTA DE COR INTERNA - Marca.: Hidracor	LATÃO	50.00	54,000	2.700,00
	latões de tinta de cor interna				
00328	LATÕES DE TINTA DE COR SELADOR - Marca.: Hidracor	LATÃO	50.00	58,000	2.900,00
	latões de tinta de cor selador				
00329	GALÕES DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO EXTERNO - Marca. GALÃO		50.00	47,000	2.350,00
	: Hidracor galões de tinta esmalte sintético externo				
00332	SACOS (20KG) CADA DE TINTA EM PÓ BRANCO EXTERNA - SACO		200.00	20,000	4.000,00
	Marca.: Hidracor saco (20kg) cada de tinta em pó branco externa				
00333	ARGAMASSA ACI INTERNA COM 15KG - Marca.: Multicolor	PACOTE	150.00	7,000	1.050,00
	argamassa aci interna com 15kg				
00335	CIMENTO CPIV Z 32 SC 50KG - Marca.: Mizú	SACO	5.000.00	18,500	92.500,00
	Cimento CPIV Z 32 saco 50 quilo				
00346	BACIA CONV BR - Marca.: Luzarte	UNIDADE	10.00	77,000	770,00
	bacia convencional br				
00347	BACIA P/CX ACOPLAR BR - Marca.: Luzarte	UNIDADE	5.00	149,000	745,00
	bacia para caixa acoplar br				
00349	TINTA EM PÓ PACOTE 5KG - Marca.: Hidracor	UNIDADE	150.00	5,000	750,00
	tinta em pó pacote 5kg				
				VALOR TOTAL R\$	

322.347,35

Empresa: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES - ME; C.N.P.J. nº 13.128.683/0001-09, estabelecida à AV MANOEL GONCALVES, 103, LADEIRA DO SOL, Upanema RN, representada neste ato pelo Sr(a). ERICO ALEXANDRE FELINTO BEZERRA, C.P.F. nº 012.282.784-82, R.G. nº 1.841.962 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AÇO DE CONSTRUÇÃO 5MM - Marca.: GERDAU	UNIDADE	40.00	7,500	300,00
	aço de construção 5mm				
00008	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25.00	0,900	22,50
	anel de borracha esgoto 50mm				
00016	ARAME FARPADO GALVAN 1.6MM X 500M - Marca.: GERDAU	QUILO	20.00	170,000	3.400,00
	arame farpado galvan 1.6mm x 500m				
00017	ARAME GALVANIZADO 12MM - Marca.: GERDAU	QUILO	20.00	8,090	161,80

	arame galvanizado 12mm				
00020	AREIA FINA	METRO CÚBICO	150.00	29,900	4.485,00
	areia fina				
00021	AREIA GROSSA	METRO CÚBICO	100.00	29,900	2.990,00
	areia grossa				
00026	BARRA CHATA 1.1/2X1/8 - 5.22KG/UNI - Marca.: GERDA UNIDADE		15.00	28,900	433,50
	U barra chata 1.1/2x1/8 - 5.22kg/uni				
00027	BARRA CHATA 1/2X1/8 - 1.92KG/UNI - Marca.: GERDAU UNIDADE		10.00	11,500	115,00
	barra chata 1/2x1/8 - 1.92kg/uni				
00028	BARRA CHATA 1/2X3/16 - 2.88KG/UNI - Marca.: GERDAU UNIDADE		20.00	22,850	457,00
	barra chata 1/2x3/16 - 2.88kg/uni				
00032	BARRA CHATA 3X5/16 - 28.50KG/UNI - Marca.: GERDAU UNIDADE		10.00	73,100	731,00
	barra chata 3x5/16 - 28.50kg/uni				
00035	BARRA DE AÇO CA50 8MM (5/16) DE 12M - Marca.: GERD UNIDADE		15.00	18,000	270,00
	AU barra de aço ca50 8mm (5/16) de 12m				
00037	BARRA REDONDA 1/4 - 1.50KG/UNI - Marca.: GERDAU UNIDADE		15.00	12,500	187,50
	barra redonda 1/4 - 1.50kg/uni				
00039	BARRA REDONDA 5/16 - 2.34KG/UNI - Marca.: GERDAU UNIDADE		10.00	14,000	140,00
	barra redondad 5/16 - 2.34kg/uni				
00043	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2" - Marca.: IRWIN UNIDADE		10.00	14,980	149,80
	broca de aço 1/2"				
00046	BROCA DE AÇO RAPIDO 11/64" - Marca.: IRWIN UNIDADE		10.00	3,990	39,90
	broca de aço rapido 11/64"				
00047	BROCA DE AÇO RAPIDO 13/64" - Marca.: IRWIN UNIDADE		10.00	3,990	39,90
	broca de aço rapido 13/64"				
00048	BROCA DE AÇO RAPIDO 15/32" - Marca.: IRWIN UNIDADE		10.00	4,000	40,00
	broca de aço rapido 15/32"				
00052	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16" - Marca.: IRWIN UNIDADE		10.00	7,500	75,00
	broca de aço rapido 5/16"				
00054	BROCA DE AÇO RAPIDO 7/16" - Marca.: IRWIN UNIDADE		5.00	7,980	39,90
	broca de aço rapido 7/16"				
00058	CAÇAMBA PLAST 17X30 P/PINTURA - Marca.: ATLAS UNIDADE		8.00	5,500	44,00
	caçamba plast 17x30 p/pintura				
00060	CADEADO - 60MM CORPO EM LATÃO MACIÇO HASTE DE AÇO UNIDADE				10.00



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

pincel trincha plastic 2			
00242 PINCEL TRINCHA PLASTIC 3 - Marca.: ATLAS			
UNIDADE	20,00	2,800	56,00
pincel trincha plastic 3			
00254 PVC 75MM BARRA DE 6M - Marca.: FORTLEV			
UNIDADE	20,00	18,000	360,00
pvc 75mm barra de 6m			
00255 REBITE ALUMINIO REPUXO T310 (3 - Marca.: MM MAIA			
UNIDADE		30,00	0,250
7,50			
rebite aluminio repuxo t310 (3			
00256 REBITE ALUMINIO REPUXO T412 (4 - Marca.: MM MAIA			
UNIDADE		30,00	0,450
13,50			
rebite de aluminio repuxo t412 (4			
00290 TELHA COLONIAL - Marca.: COLONIAL			
UNIDADE	20,000,00	0,370	7.400,00
telha colonial			
00292 TIJOLO - 8 FUIROS MEDIDAS:			
9CMX14CMX19CM - Marca.: UNIDADE		15,000,00	
0,360	5.400,00		
COLONIAL			
tijolo - 8 furos medidas: 9cmx14cmx19cm			
00315 TUBO SCH 40 ASTM A153 2.1/2"X 5,16 - Marca.: FERRO			
UNIDADE	30,00	22,000	660,00
tubo sch 40 astm a153 2.1/2"x 5,16			
00336 BARROTE 7,5X7,5CM - Marca.: GUAJARA			
METRO	500,00	8,370	4.185,00
barrote 7,5x7,5 centimetro			
00337 CAIBRO - Marca.: GUAJARA			
METRO	600,00	3,020	1.812,00
caibro de madeira			
00338 RIPA - Marca.: GUAJARA			
METRO	600,00	1,380	828,00
ripa de madeira			
00339 LINHA 5,5X7,0CM - Marca.: GUAJARA			
METRO	300,00	8,500	2.550,00
linha de madeira medindo 5,5 X 7,0 centimetro			
00340 LINHA 5,5 X 10 CM 3X4 - Marca.: GUAJARA			
METRO	300,00	14,500	4.350,00
linha de madeira medindo 5,5 X 10,0 centimetro, 3x4			
00341 LINHA 5,5 X 12 CM 3X5 - Marca.: GUAJARA			
METRO	300,00	17,000	5.100,00
linha de madeira medindo 5,5 X 12,0 centimetro, 3x5			
00342 LINHA 5,5X14CM 3X6 - Marca.: GUAJARA			
METRO	300,00	16,990	5.097,00
linha de madeira medindo 5,5 X 14,0 centimetro 3X6			
00343 TABUA 10CM - Marca.: MISTA			
METRO	250,00	5,990	1.497,50
tabua 10cm			
00344 TABUA 15 CM - Marca.: MISTA			
METRO	250,00	6,480	1.620,00
tabua 15 (quinze) centimetro			
00345 TABUA 30CM - Marca.: MISTA			
METRO	250,00	16,000	4.000,00
tabua 30 centimetro			

VALOR TOTAL R\$ 84.382,70

Empresa: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME; C.N.P.J. nº

20.802.223/0001-80, estabelecida à R CEL LUIZ INACIO, 160, CENTRO, Caraúbas RN, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM, C.P.F. nº 791.543.794-15, R.G. nº 1.294.386 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ADAPTADOR FLANGE FIX ANEL VED 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	3,450	69,00
adpatador flange fix anel ved 20mm					
00005	ADAPTADOR FLANGE FIX ANEL VED 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	3,800	95,00
adaptador flange fix anel 25mm					
00007	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	1,150	28,75
anel de borracha esgoto 100mm					
00009	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	1,000	25,00
anel de borracha esgoto 75mm					
00011	ARAME 14 - ROL 1KG-2 - Marca.: GERDAL	QUILO	20,00	7,650	153,00
aramé 14 - rol 1kg-2					
00013	ARAME 20 - ROL 1KG-0 - Marca.: GERDAL	QUILO	10,00	15,700	157,00
aramé 20 - rol 1kg-0					
00018	ARAME GALVANIZADO 18 BWG PESADO - Marca.: GERDAL	QUILO	10,00	10,400	104,00
aramé galvanizado 18 bwg pesado					
00019	ARAME PRETO RECOZIDO 18 BWG - Marca.: GERDAL	QUILO	25,00	6,750	168,75
aramé preto recozido 18 bwg					
00022	ARGAMASSA P/ COLORAÇÃO DE PISO - Marca.: HIDROTINT	PACOTE	10,00	10,000	100,00
AS					
argamassa p/ coloração de piso					
00024	ASSENTO SANIT MAX BRANCO 000 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	12,900	387,00
assento sanitario max branco 000					
00041	BISNAGA CORANTE LIQUIDO AZUL - Marca.: HIDROTINTAS	UNIDADE	40,00	1,750	70,00
bisnaga corante liquido azul					
00042	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/16" - Marca.: DISMA	UNIDADE	10,00	4,300	43,00
broca de aço rapido 1/16"					
00044	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4" - Marca.: DISMA	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
broca de aço rapido 1/4"					
00049	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16" - Marca.: DISMA	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
broca de aço rapido 3/16"					
00051	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8" - Marca.: DISMA	UNIDADE	10,00	8,800	88,00



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

broca de aço rapido 3/8"				
00053 BROCA DE AÇO RAPIDO 5/64" - Marca.: DISMA				
UNIDADE	8,00	3,800	30,40	
broca de aço rapido 5/64"				
00056 BROCA DE AÇO RAPIDO 7/64" - Marca.: DISMA				
UNIDADE	5,00	3,900	19,50	
broca de aço rapido 7/64"				
00057 BROCA DE AÇO RAPIDO 5/32" - Marca.: DISMA				
UNIDADE	5,00	4,200	21,00	
broca de aço rapido 5/32"				
00059 CADEADO - 50MM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO UNIDADE			10,00	
	20,500	205,00		
CROMADO - Marca.: PADO				
cadeado - 50mm corpo em latão maciço, haste de aço				
cromado				
00061 CADEADO 20MM - Marca.: PADO				
UNIDADE	5,00	7,900	39,50	
cadeado 20mm				
00063 CADEADO 30MM - Marca.: PADO				
UNIDADE	5,00	11,000	55,00	
cadeado 30mm				
00066 CADEADO E-60MM - Marca.: PADO				
UNIDADE	10,00	27,000	270,00	
cadeado e-60mm				
00072 CAIXA DE FERRAMENTAS EM AÇO - Marca.: MAX				
UNIDADE	3,00	78,000	234,00	
caixa de ferramenta em aço				
00073 CAIXA DESC EXT P/ BANHEIRO COR BRANCA - Marca.: GR UNIDADE			25,00	
	18,500	462,50		
AMPLASTE				
caixa desc ext p/ banheiro cor branca				
00075 CAIXA DESCARGA 9 LITROS - Marca.: GRAMPLASTE UNIDADE		15,00	23,000	
	345,00			
caixa descarga 9 litros				
00078 CANELETA SISTEMA X				
20MMX10MMX2.0MM - Marca.: TRAMO UNIDADE	80,00	3,740	299,20	
NTINA				
caneleta sistema x 20mmx10mmx2.0mm				
00080 CANELETA SISTEMA X -				
50MMX10MMX2.0MM - Marca.: TRA UNIDADE	30,00	6,650	199,50	
MONTINA				
caneleta sistema x 50mmx10mmx2.0mm				
00084 CANO PVC P/AGUA 40MM BARRA DE 6M CONFORME NBR 5648 UNIDADE			80,00	
	29,550	2.364,00		
- Marca.: KRONA				
cano pvc p/agua 40mm barra de 6m conforme nbr 5648				
00090 CERAMICA EXTRA 46X46 CRISTAL - Marca.: CERBRAS METRO QUADRA	800,00	15,500	12.400,00	
ceramica extra 46x46 cristal				
00097 CHUVEIRO PVC 6 BRANCO - Marca.: KRONA UNIDADE	20,00	7,500	150,00	
chuveiro pvc 6 branco				
00108 CORDA POLIESTER 6MM BRANCA - Marca.: FORCE METRO	100,00	0,870	87,00	
00109 CORDA POLIESTER 8MM BRANCA/CINZA - Marca.: FORCE METRO	100,00	1,200	120,00	
CORDA POLIESTER 8MM BRANCA/CINZA				
00113 DISCO CORTE 10X1/8X3/4 - Marca.: SIGMA UNIDADE	10,00	8,700	87,00	
DISCO CORTE 10X1/8X3/4				
00115 DISCO CORTE 10X1/8X7/8 - Marca.: SIGMA UNIDADE	10,00	9,650	96,50	
DISCO CORTE 10X1/8X7/8				
00117 DISCO CORTE 12X1/8X3/4 - Marca.: SIGMA UNIDADE	10,00	12,700	127,00	
DISCO CORTE 12X1/8X3/4				
00119 DISCO CORTE 12X1/8X7/8 - Marca.: SIGMA UNIDADE	10,00	14,240	142,40	
DISCO CORTE 12X1/8X7/8				
00120 DISCO CORTE 4.1/2X1/8X7/8 - Marca.: SIGMA UNIDADE	10,00	2,990	29,90	
DISCO CORTE 4.1/2X1/8X7/8				
00121 DISCO CORTE 7X1/8X7/8 - Marca.: DISMA UNIDADE	10,00	4,390	43,90	
DISCO CORTE 7X1/8X7/8				
00128 DOBRADIÇA 3/4" - Marca.: SIGMA UNIDADE	10,00	2,400	24,00	
DOBRADIÇA 3/4"				
00131 ELETRODO OK 2,50 CX 5KG - Marca.: SIGMA QUILO	20,00	14,950	299,00	
ELETRODO OK 2,50 CX 5KG				
00133 ELETRODO OK 46 3,25LT 20KG - Marca.: SIGMA QUILO	20,00	18,000	360,00	
ELETRODO OK 46 3,25LT 20KG				
00135 ELETRODO OK 48 4,00LT 25KG - Marca.: SIGMA QUILO	20,00	19,400	388,00	
ELETRODO OK 48 4,00LT 25KG				
00137 ENGATE BRANCO 50CM - Marca.: KRONA UNIDADE	20,00	3,550	71,00	
ENGATE BRANCO 50CM				
00139 ESPATULA 10CM COM LAMINA DE AÇO - Marca.: ATLAS UNIDADE	10,00	5,390	53,90	
ESPATULA 10CM COM LAMINA DE AÇO, COM CABO EM MADEIRA OU EM PLASTICO				
00148 FECHADURA EXT BOLA INOX L700 - Marca.: SOPRANO UNIDADE	80,00	34,000	2.720,00	
fechadura ext bola inox 1700				
00151 FERROLHO CHATO ZINCADO 2" - Marca.: SOPRANO UNIDADE	20,00	3,270	65,40	
ferrolho chato zincado 2"				
00158 JOELHO 90° PVC 100MM TIPO VIRGEM P/ESGOTO - Marca.: UNIDADE	30,00	2,900	87,00	
: FORT LEVE				
joelho 90° pvc 100mm tipo virgem p/esgoto				
00160 JOELHO 90° PVC 40MM TIPO VIRGEM P/ESGOTO - Marca.: UNIDADE	20,00	0,600	12,00	
FORT LEVE				



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

joelho 90° pvc 40mm tipo virgem p/esgoto
00161 JOELHO 90° PVC 50MM TIPO VIRGEM
P/ESGOTO - Marca.: UNIDADE 20,00 1,450
29,00

FORT LEVE

joelho 90° pvc 50mm tipo virgem p/esgoto
00163 JOELHO 90° SOLDAREL 20MM - Marca.: FORT
LEVE UNIDADE 80,00 0,240 19,20

joelho 90° pvc soldavel 20mm

00167 JOELHO DE PVC SOLDAREL LR - Marca.:
KRONA UNIDADE 50,00 1,850
92,50

joelho de pvc soldavel lr com bucha de latão 20x1/2 p/
cano com agua

00168 JOELHO ESG 90G X 100MM - Marca.: KRONA
UNIDADE 30,00 2,850 85,50

joelho esg 90 x 100mm

00170 JOELHO ESG 90G X 50MM - Marca.: KRONA
UNIDADE 50,00 1,450 72,50

joelho esg 90g x 50mm

00174 JOELHO PVC SOLD 90G X 20MM - Marca.:
KRONA UNIDADE 50,00 0,240
12,00

joelho pvc sold 90g 20mm

00178 JOELHO PVC SOLD 90G X 50MM - Marca.:
KRONA UNIDADE 20,00 2,350
47,00

joelho pvc sold 90g x 50mm

00179 KIT ACESS BANH 5PCS STANDER AL. AÇO -
Marca.: LEAO UNIDADE 15,00 39,000
585,00

kit acess banh 5pcs stander al. aço

00185 LUVA DE PVC 25CM - Marca.: KRONA
UNIDADE 50,00 0,420 21,00

luva de pvc 25cm

00187 LUVA DE PVC DE CORRER P/CANO DÁGUA -
25MM - Marca. UNIDADE 30,00 4,480
134,40

: KRONA

luva de pvc de correr p/cano água - 25mm

00190 LUVA DE PVC SOLDAREL P/CANO DE AGUA
- 20MM - Marca UNIDADE 40,00 0,420
16,80

: KRONA

luva de pvc soldavel p/cano de agua - 20mm

00191 LUVA DE PVC SOLDAREL P/CANO DE AGUA
- 25MM - Marca UNIDADE 40,00 0,420
16,80

: KRONA

luva de pvc soldavel p/cano de agua - 25mm

00193 LUVA DE PVC SOLDAREL P/CANO DE AGUA
- 50MM - Marca UNIDADE 30,00 2,200
66,00

: KRONA

luva de pvc soldavel p/cano de agua - 50mm

00195 LUVA DE PVC SOLDAREL/ROSCAVEL
P/CANO DÁGUA 25MM - UNIDADE 30,00
0,860 25,80

Marca.: KRONA

luva de pvc soldavel/roscaivel p/cano água 25mm

00198 LUVA DE RASPA CANO CURTO - Marca.:
CARINHO UNIDADE 10,00 8,000
80,00

luva de raspa cano curto

00199 LUVA RASPA CANO LONGO - Marca.:
CARINHO UNIDADE 10,00 10,500
105,00

luva raspa cano longo

00202 LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ESGOTO 50MM -
Marca.: FORT UNIDADE 20,00 1,500
30,00

LEVE

luva pvc tipo virgem p/esgoto 50mm

00204 LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ESGOTO 40MM -
Marca.: FORT UNIDADE 20,00 0,800
16,00

LEVE

luva pvc tipo virgem p/esgoto 40mm

00213 MANGUEIRA P/ JARDIM 50M TRANÇADA -
Marca.: PLASTIN UNIDADE 10,00 47,900
479,00

A

mangueira p/ jardim 50m trançada

00215 MASSA ACRILICA 18,0L/27KG (BALDE) -
Marca.: HIDROT LATÃO 20,00 91,500
1.830,00

INTAS

massa acrilica 18,0l/27kg (balde)

00216 MASSA ACRILICA COM 3,6 LITROS - Marca.:
HIDROTINTA GALÃO 40,00 22,000
880,00

S

massa acrilica com 3,6 litros

00234 PINCEL 1 POLEGADA - Marca.: ATLAS
UNIDADE 10,00 1,490 14,90

pincel 1 polegada

00238 PINCEL 3/4 - Marca.: ATLAS
UNIDADE 15,00 1,600 24,00

unidade 3/4

00240 PINCEL ESCOVA P/ CAIACAO N-3 (BROXA) -
Marca.: ATL UNIDADE 40,00 3,500
140,00

AS

pincel escova p/ caiacao n-3 (broxa)

00245 PISO CERAMICO ESMALTADO PI IV 45X45 -
Marca.: CERB METRO QUADRA 100,00 14,000
1.400,00

RAS

piso ceramico esmaltado pi iv 45x45

00250 PREGO CC 15X18 1.1/2X13 - Marca.: GERAL
QUILO 10,00 8,500 85,00

prego cc 15x18 1.1/2x13

00260 REGISTRO ESFERA VS SOLDAREL 50MM -
Marca.: KRONA UNIDADE 20,00 10,500
210,00

registro esfera vs soldavel 50mm

00265 ROLO DE ESPUMA P/PINTURA 23CM - Marca.:
ATLAS UNIDADE 15,00 7,400
111,00

rolo de espuma p/pintura 23cm

00268 SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18,0L -
Marca.: HIDROT UNIDADE 15,00 59,000
885,00

INTAS

selador acrilico pigmentado 18,0l

00273 SIFAO AJUST MULTIUSO BRANCO - Marca.:



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

SOCEL	UNIDADE	30.00	4,300	LEVE	UNIDADE	50.00	21,500			
129,00				1.075,00						
sifao ajust multiuso branco				tubo esg soldavel 50mm						
00275	SOLVENTE P/LIMPEZA SINTETICO EMBAL -			00310	TUBO PVC SOLDABEL 20MM - Marca.: FORT					
Marca.: STARL	UNIDADE	40.00	8,000	LEVE	UNIDADE	100.00	6,200			
320,00				620,00						
UX				tubo pvc soldavel 20mm						
solvente p/limpeza sintetico embal				00311 TUBO PVC SOLDABEL 25MM - Marca.: FORT						
00280	TE DE PVC P/CANO DE ESGOTO BRANCO			LEVE	UNIDADE	100.00	8,700			
40MM - Marca.: F	UNIDADE	20.00	1,100	870,00						
22,00				tubo pvc soldavel 25mm						
ORT LEVE				00314 TUBO PVC SOLDABEL 50MM - Marca.: FORT						
te de pvc p/cano de esgoto branco 40mm				LEVE				UNIDADE	60.00	34,000
00285	TE ESG 40X40 - Marca.: KRONA			2.040,00						
UNIDADE		20.00	1,100	tubo pvc soldavel 50mm						
			22,00	00322 VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE COM 3,6						
te esg 40x40				LITROS - Mar				UNIDADE	20.00	68,000
00287	TE PVC SOLD 90GX20MM - Marca.: KRONA			1.360,00						
UNIDADE		50.00	0,430	ca.: STARLUX						
			21,50	verniz filtro solar brilhante com 3,6 litros						
te pvc sold 90gx20mm				00326 LATÕES DE TINTA DE COR EXTERNA -						
00288	TE PVC SOLD 90GX25MM - Marca.: KRONA			Marca.: HIDROTINT LATÃO				50.00	120,000	
UNIDADE		30.00	0,890	6.000,00						
			26,70	AS						
te pvc sold 90gx25mm				latões de tinta de cor externa						
00289	TE PVC SOLD 90GX32MM - Marca.: KRONA			00330 GALÕES DE VERNIZ EXTERNO COM						
UNIDADE		20.00	2,000	PROTERX SOLAR - Marca GALÃO				20.00		
			40,00	59,000				1.180,00		
te pvc sold 90x32mm				.: HIDROTINTAS						
00291	TEXTURAX RUSTICA BRANCO 18L/27KG -			galões de venriz externo com proterx solar						
Marca.: HIDROTI	LATÃO	60.00	113,000	00331 LATÕES DE TEXTURA RUSTICA EXTERNA -						
6.780,00				Marca.: HIDROT LATÃO				50.00	92,000	
NTAS				4.600,00						
texturax rustica branco 18l/27kg				INTAS						
00294	TINTA ACRILICA 18L - Marca.: HIDROTINTAS			latões de textura rustica externa						
LATÃO		40.00	89,000	00334 ARGAMASSA ACHII EXTERNA COM 15KG -						
			3.560,00	Marca.: BQ MIL				PACOTE	100.00	6,300
tinta acrilica 18l				630,00						
00296	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L ALTO			argamassa achii externa com 15kg						
BRILHO - Marca.: LATÃO		50.00	67,500	00348 TEXTURAX ACRILICA 18L - Marca.:						
3.375,00				HIDROTINTAS				LATÃO	70.00	92,000
HIDROTINTAS				6.440,00						
tinta esmalte sintetico 3,6l alto brilho				texturax acrilica 18 litros						
00299	TORNEIRA EM AÇO INOX P/PIA DE COZINHA			VALOR TOTAL						
- Marca.: MA	UNIDADE	15.00	29,000	R\$				71.334,20		
435,00				1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar						
RCHEZAM				contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer						
torneira em aço inox p/pia de cozinha com no minmo				licitações, específicas para a aquisição dos produtos,						
5				obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao						
anos de garantia				detentor do registro a preferência de fornecimento, em						
00301	TORNEIRA P/JARDIM CURTA - Marca.:			igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º						
MARCHEZAM	UNIDADE	30.00	2,000	da lei 8.666/93.						
60,00				1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo						
torneira p/jardim curta				período de vigência da presente Ata, admitida a						
00303	TORNEIRA PVC CURTA 1/2 COM SAIDA DE			recomposição no caso de desequilíbrio da equação						
ROSCA - Marca.	UNIDADE	30.00	4,750	econômico-financeira inicial deste instrumento.						
142,50				1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não						
: AZZO				ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se						
torneira pvc curta 1/2com saida de rosca p/engate de				a diferença percentual apurada entre o valor originalmente						
mangueira				constante da proposta e aquele vigente no mercado à época						
00304	TORNEIRA TEMPORIZADA AUTOMATICA,									
FECHAMENTO AUTOMA	UNIDADE		10.00							
59,000			590,00							
TICO - Marca.: AZZO										
torneira temporizada automatica, fechamento										
automatico										
do lavatorio em metal de 1/2										
00308	TUBO ESG SOLDABEL 50MM - Marca.: FORT									



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº 019/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese

de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 10 de Julho de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42
CONTRATANTE

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA ME



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 01.632.241/0001-16
CONTRATADO

E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES - ME
C.N.P.J. nº 13.128.683/0001-09
CONTRATADO

CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA - ME
C.N.P.J. nº 20.802.223/0001-80
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170226
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 019/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e hidráulico destinados a manutenção, reparos e conservação dos prédios e praças públicas do município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 951,90 (novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
Projeto 0206.154510051.1.038
Construção/Ampliação/Melhorias de Praças Públicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 301,90, Exercício 2017 Atividade 0206.041220007.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 576,00, Exercício 2017 Projeto 0206.154510051.1.016 Pavimentação/Drenagem Superficial de Vias Públicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 74,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05310001/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170213

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 020/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 04 de Julho de 2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, unidades de saúde e escolas municipais de Campo Grande/RN do município de Campo Grande/RN, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 020/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: VITTOR M S DE MELO - ME; C.N.P.J. nº 09.634.465/0001-79, estabelecida à Rua Ver. José Satiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, C.P.F. nº 064.642.314-21.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FICHA INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1,800.00	0,040	72,00
	21x29,7cm 75g				
	1x0 cor - Marca.: FULL GRAFICA				
00002	FICHA INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1,800.00	0,040	72,00
	21x29,7cm 75g 1x0 cor.				
00003	FICHA DE RELATÓRIO CONCLUSIVO 21,0 X 29,7 CM - Mar	UNIDADE	1,800.00	0,040	72,00
	ca.: FULL GRAFICA				
	Ficha de relatório conclusivo 21,0 x 29,7 cm, papel 75g, 1x1 cor.				
00003	BOLETIM ESCOLAR PADRÃO 14,5 x 21,0 cm, papel 180 g	UNIDADE	1,450.00	0,040	58,00
	- Marca.: FULL GRAFICA				
	BOLETIM ESCOLAR PADRÃO 14,5 x 21,0 cm, papel 180 g, 1 x				
	1 cor, com uma dobra e vinco.				
00004	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA 29,7x42,0cm PAPEL 75g 1X	UNIDADE	1,300.00	0,040	52,00
	1 cor c/ dobra e vinco - Marca.: FULL GRAFICA				
	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA 29,7x42,0cm PAPEL 75g 1X1 cor				
	c/ uma dobra e vinco.				
00005	CAPA DE PROCESSO REQUERIMENTO-EDUCAÇÃO 29,7x42 120	UNIDADE	1,200.00	0,080	96,00
	g 1x0 C/ DOBRA E VINCO - Marca.: FULL GRAFICA				
	CAPA DE PROCESSO REQUERIMENTO-EDUCAÇÃO 29,7x42 120g 1x0				
	C/ DOBRA E VINCO.				
00006	DIÁRIO DE CLASSE DO 1º AO 3º ANO 21,0 X 29,7 CM -	UNIDADE	150.00	3,990	598,50
	Marca.: FULL GRAFICA				



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Diário de classe do 1º ao 3º ano 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.			
00007	DIÁRIO DE CLASSE DO 4º E 5º ANO 21,0 X 29,7 CM - M UNIDADE	150,00	3,990 598,50
arca.: FULL GRAFICA			
Diário de classe do 4º e 5º ano 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.			
00008	DIÁRIO DE CLASSE DO 6º AO 9º ANO 21,0 x 29,7 CM - UNIDADE	400,00	3,990 1.596,00
Marca.: FULL GRAFICA			
Diário de classe do 6º ao 9º ano, 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.			
00009	DIÁRIO DE CLASSE - EJA - 1º AO 3º PERÍODO, 21,0 X UNIDADE	100,00	3,990 399,00
29,7 CM - Marca.: FULL GRAFICA			
Diário de classe - EJA - 1º ao 3º período 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.			
00010	DIÁRIO DE CLASSE - EJA - 4º E 5º PERÍODO, 21,0 X UNIDADE	120,00	3,990 478,80
7 CM - Marca.: FULL GRAFICA			
Diário de classe - EJA - 4º e 5º período, 21,0 x 29,7 cm, capa no papel 120 g, miolo no papel 75 g, 1 x 0 cor, com vinco e encadernação.			
00014	AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS - Marca.: FULL GRAFICA UNIDADE	6,000,00	0,040 240,00
AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS.			
00015	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH, 15x21c UNIDADE	5,000,00	0,040 200,00
m, off-set 75g 1x0 cor - Marca.: FULL GRAFICA			
AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH, 15x21cm, off-set 75g 1x0 cor.			
00016	AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, 15x21cm, 75g, UNIDADE	12,000,00	0,040 480,00
1x0 cor - Marca.: FULL GRAFICA			
AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, 15x21cm, 75g, 1x0 cor.			
00017	ATESTADO MÉDICO, 15x21cm, 75g, 1x0 cor - Marca.: F UNIDADE	6,000,00	0,020 120,00
ULL GRAFICA			
ATESTADO MÉDICO, 15x21cm, 75g, 1x0 cor.			
00018	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 21,0 X 29,7 CM UNIDADE	120,000,00	0,020 2.400,00
- Marca.: FULL GRAFICA			
Boletim de atendimento de urgência 21,0 x 29,7 cm, g, 1 x 0 cor.			
00019	CARTÃO DE ACOMP. E APRAZAMENTO DE TRATAMENTO DE TU UNIDADE	120,00	0,040 4,80
BERCULOSE 19x14,5cm 180g 1x1 - Marca.: FULL GRAFIC			
CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO E APRAZAMENTO DE TRATAMENTO DE TUBERCULOSE 19x14,5cm, 180g, 1x1 cor.			
00020	CASA (ENDEMIAS) 14x9,5cm 75g 1x0 cor - Marca.: FUL UNIDADE	600,00	0,040 24,00
L GRAFICA			
CASA (ENDEMIAS) 14x9,5cm 75g 1x0 cor.			
00021	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO, 10x6cm, 180 UNIDADE	600,00	0,040 24,00
g, 1x1 cor - Marca.: FULL GRAFICA			
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO, 10x6cm, 180g, 1x1 cor.			
00024	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO MENINO, 47x21cm, couche UNIDADE	120,00	3,880 465,60
230g, 4x4 cores, vinco e dobra - Marca.: FULL GRAF			
CADERNETA DE VACINAÇÃO DO MENINO, 47x21cm, couche 230g, 4x4 cores, vinco e dobra.			
00025	CADERNETA DE VACINAÇÃO DA MENINA, 47x21cm, couche UNIDADE	120,00	3,880 465,60
230g, 4x4 cores, vinco e dobra - Marca.: FULL GRAF			
CADERNETA DE VACINAÇÃO DA MENINA, 47x21cm, couche 230g, 4x4 cores, vinco e dobra.			
00026	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO, 21x7,5cm 180g, 1 UNIDADE	1,200,00	0,040 48,00
x1 cor - Marca.: FULL GRAFICA			
CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO, 21x7,5cm 180g, 1x1 cor.			
00027	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA UNIDADE	600,00	0,040 24,00
, PLANO DE TRATAMENTO - Marca.: FULL GRAFICA			
Distribuição de casos de diarreia por faixa etária, plano de tratamento e procedência 21,0 x 29,7 cm, 75 g, 1 x 0 cor.			
00028	FICHA DE NASCIDOS VIVOS 19,0 X 7,0 CM - Marca.: FU UNIDADE	100,00	0,040 4,00
LL GRAFICA			
Ficha de nascidos vivos 19,0 x 7,0 cm, 75 g, 1 x 0 cor.			
00029	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓRBITO 19,5 X 11,5 CM - Ma UNIDADE	200,00	0,040 8,00
rea.: FULL GRAFICA			
Ficha de notificação de órbitos 19,5 x 11,5 cm, 75 g, 1 x 0 cor.			
00030	FICHA A 21,0 X 29,7 CM - Marca.: FULL GRAFICA UNIDADE	2,400,00	0,040 96,00
Ficha A 21,0 x 29,7 cm, 75 g, 1 x 1 cor.			
00031	FICHA DE EVOLUÇÃO, 21x29,7, 75g, 1x1 - Marca.: FUL UNIDADE	9,000,00	0,040 360,00



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

L GRAFICA					
FICHA DE EVOLUÇÃO, 21x29,7 75g, 1x1.					
00032 FICHA DE CONTROLE DE TRATAMENTO DE TUBERCULOSE, 22 UNIDADE	100.00	0,040	4,00		
x17cm 75g 1x1 - Marca.: FULL GRAFICA					
FICHA DE CONTROLE DE TRATAMENTO DE TUBERCULOSE, 22x17cm					
75g 1x1.					
00033 FICHA INDIVIDUAL 21,0 X 29,7 CM, 1 X 1 COR					
- Marca UNIDADE	12,000.00	0,040	480,00		
.: FULL GRAFICA					
Ficha individual 21,0 x 29,7 cm, 75 g, 1 x 1 cor.					
00034 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DA BOLSA FAMÍ UNIDADE	7,200.00	0,040	288,00		
LIA - Marca.: FULL GRAFICA					
Ficha de acompanhamento das famílias da Bolsa Família,					
21,0 x 29,7 cm, 75 g, 1 x 0 cor.					
00035 FICHA DE REFERÊNCIA , 21x29,7 75g, 1x0 cor -					
Marca UNIDADE	30,000.00	0,040	1.200,00		
.: FULL GRAFICA					
FICHA DE REFERÊNCIA , 21x29,7 75g, 1x0 cor.					
00036 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS PROGRAMA e-SU UNIDADE	18,000.00	0,040	720,00		
S, 21x29,7 off-set 75g 1x1 - Marca.: FULL GRAFICA					
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS PROGRAMA e-SUS,					
21x29,7 off-set 75g 1x1.					
00037 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS PROGRAMA e-SU UNIDADE	8,000.00	0,040	320,00		
S, 21x29,7 off-set 75g 1x0 - Marca.: FULL GRAFICA					
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS PROGRAMA e-SUS,					
21x29,7 off-set 75g 1x0.					
00038 LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR, 21x14,5 75g, 1x UNIDADE	1,200.00	0,020	24,00		
0 cor - Marca.: FULL GRAFICA					
LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR, 21x14,5cm 75g, 1x0					
cor					
00039 PEDIDO DE EXAMES 21,0 X 14,5 CM - Marca.: FULL GRA UNIDADE	24,000.00	0,020	480,00		
FICA					
Pedido de exames 21,0 x 14,5 cm, 75 g, 1 x 0 cor.					
00041 REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS 21,0 X 29,7 C UNIDADE	6,000.00	0,040	240,00		
M - Marca.: FULL GRAFICA					
Requisição de exames citopatológicos 21,0 x 29,7 cm,					
75					
g, 1 x 1 cor.					
00042 RELAÇÃO DE LÂMINAS PARA EXAME CITOPATOLÓGICO, 21x2 UNIDADE	3,600.00	0,040	144,00		
9,7cm 75g, 1x1 COR - Marca.: FULL GRAFICA					
RELAÇÃO DE LÂMINAS PARA EXAME CITOPATOLÓGICO, 21x29,7cm					
75g, 1x1 COR.					
00043 PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA 21,0 X 29,7 CM - Mar UNIDADE	100.00	0,040	4,00		
ca.: FULL GRAFICA					
Planilha de casos de diarreia 21,0 x 29,7 cm, 75 g, 1 x 1 cor.					
00044 REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL 21,0 X 29 UNIDADE	6,000.00	0,040	240,00		
,7 CM - Marca.: FULL GRAFICA					
Registro diário de serviços antivetorial 21,0 x 29,7 cm, 75 g, 1 x 1 cor.					
00046 RECEITUÁRIO MÉDICO, 14,5x21cm 75g 1x0 cor -					
Marca. UNIDADE	120,000.00	0,020	2.400,00		
: FULL GRAFICA					
RECEITUÁRIO MÉDICO, 14,5x21cm 75g 1x0 cor.					
00047 CRACHA 14,5x10cm - Cor 4x0 - Papel 230g com cordão UNIDADE	120.00	0,500	60,00		
- Marca.: FULL GRAFICA					
CRACHA 14,5x10cm - Cor 4x0 - Papel 230g com cordão.					
00050 RECEITUARIO AZUL. - Marca.: FULL GRAFICA BLOCO	120.00	1,200	144,00		
Receituário azul, numerado, serrilhado com cola e grampo. Medindo 25X9CM.					
00053 CRACHA 10X15CM, 4,0 CORES, NO PAPEL COUCHÊ 250G - UNIDADE	100.00	0,500	50,00		
Marca.: FULL GRAFICA					
CRACHA 10X15, 4,0 CORES, NO PAPEL COUCHÊ 250G					
00055 CAPA DE PROCESSO 29,7 X 42,0 CM PAPEL 120G - Marca UNIDADE	4,000.00	0,110	440,00		
.: FULL GRAFICA					
Capa de processo 29,7 x 42,0 cm, papel 120 g, 1 x 0 cor, com uma dobra e vinco.					
00056 TALÃO DE IMPOSTO DE MERCADO, FERIAS E MATADOURO - BLOCO	120.00	1,250	150,00		
Marca.: FULL GRAFICA					
Talão de imposto de mercado, feiras e matadouro. Numerado com serrilha, grampo e cola. Sendo ele duas					
vias, medindo 15x11CM.					
			VALOR TOTAL R\$		
			16.372,80		
			Empresa: FROTA MIDIA EXTERIOR LTDA - ME; C.N.P.J. nº 13.043.887/0001-47, estabelecida à Av. Dix-Neuf Rosado, 81, Pintos, Mossoró RN, (84) 3362-0032, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO CEZIMAR MARIANO DA SILVA JUNIOR, C.P.F. nº 046.926.714-32, R.G.nº 2181588 SSP RN.		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	FAIXADA EM METALON GALVANIZADO -				



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Marca.: REPET METRO QUADRA 100.00
87,900 8.790,00
Faixada em metalon galvanizado e lona em alta resolução. Com instalação.

VALOR TOTAL R\$ 8.790,00

Empresa: MAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 22.167.972/0001-08, estabelecida à RUA GRAVITO, 149, JOSE DE ALENCAR, Fortaleza CE, (85) 3104-0404, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ MOZART NOGUEIRA MARTINS, C.P.F. n° 642.283.123-49, R.G. n° 96002171745 SSP CE.

ITEM UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	AUTORIZAÇÃO DE ULTRA-SONOGRÁFIA 19,0 X 13,0 CM - M UNIDADE	4,800.00	0,050 240,00

arca.: MAIS GRAFICA
Autorização de ultra-sonografia 19,0 x 13,0 cm, 75 g, 1 x 0 cor.

00022	CARTÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS 16,0 X 9,5 CM - UNIDADE	2,400.00	0,030 72,00
-------	--	----------	-------------

Marca.: MAIS GRAFICA
Cartão de hipertensos e diabéticos 16,0 x 9,5 cm, 120 g, 1 x 1 cor.

00023	CAPA DE PRONTUÁRIO, 40x28cm, cardset ouro, c/ cola UNIDADE	1,800.00	0,510 918,00
-------	--	----------	--------------

gem e vinco 1x0 cor - Marca.: MAIS GRAFICA
CAPA DE PRONTUÁRIO, 40x28cm, cardset ouro, c/ colagem e vinco 1x0 cor.

00040	ORDEM DE COMPRA, 14,5x9,5cm 75g 1x0 cor - Marca.: UNIDADE	9,600.00	0,030 288,00
-------	---	----------	--------------

MAIS GRAFICA
ORDEM DE COMPRA, 14,5x9,5cm 75g 1x0 cor.

00045	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 21,0 X 14,5 CM - UNIDADE	36,000.00	0,040 1.440,00
-------	---	-----------	----------------

Marca.: MAIS GRAFICA
Receituário de controle especial 21,0 x 14,5 cm, 75 g, 2 vias em cores diferentes, 1 x 0 cor.

00048	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA HORUS 21X29,7 UNIDADE	36,000.00	0,030 1.080,00
-------	---	-----------	----------------

- Marca.: MAIS GRAFICA
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA HORUS 21X29,7, OFF-SET 75G, 1X0

00049	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA SIPNI, 21X29,7 UNIDADE	36,000.00	0,030 1.080,00
-------	--	-----------	----------------

- Marca.: MAIS GRAFICA
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA SIPNI, 21X29,7, OFF-SET 75G, 1X0

00052	CONFECCÃO DE PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ 115G - Marc UNIDADE	6,000.00	
-------	--	----------	--

0,040 240,00
a.: MAIS GRAFICA
Confecção de panfletos, 4 cores, formato 10x15cm, Papel
Couchê 115g

5.358,00 VALOR TOTAL R\$

Empresa: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME; C.N.P.J. n° 70.157.680/0001-37, estabelecida à AV GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, Pau dos Ferros RN, (84) 3351-3609, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 318.226.143-68, R.G. n° 2847714 SSP RN.

ITEM UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	BANNER 1,20X0,80 - Marca.: NOVA SOLUÇÃO UNIDADE	22.00	27,990 615,78

banner, medindo 1,20x0,80, impressão digital em lona em 04 cores

00051	ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO - Marca.: NOVA SOLUÇÃO METRO QUADRA	60.00	960,00
-------	---	-------	--------

Adesivo em alta resolução com aplicação
00054 ADESIVOS PARA PASTA - Marca.: NOVA SOLUÇÃO UNIDADE

	60.00	0,690 41,40
--	-------	-------------

adesivos para pastas, tamanho 21cmx15cm, em alta resolução colorido
00057 FAIXADA LUMINOSA EM METALON GALVANIZADO - Marca.: METRO QUADRA

	10.00	199,990 1.999,90
--	-------	------------------

NOVA SOLUÇÃO
Faixada luminosa em metalon galvanizado, com lona em

alta resolução e instalação

3.617,08 VALOR TOTAL R\$

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº 020/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese

de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 26 de Junho de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42
CONTRATANTE

VITTOR M S DE MELO - ME
C.N.P.J. nº 09.634.465/0001-79
CONTRATADO



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

FROTA MIDIA EXTERIOR LTDA - ME
C.N.P.J. nº 13.043.887/0001-47
CONTRATADO

MAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 22.167.972/0001-08
CONTRATADO

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA-
ME
C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170214
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 020/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: FROTA MIDIA EXTERIOR LTDA - ME
OBJETO.....: Confecção de faixa em metalon destinado a identificação do prédios próprios e locados da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 5.361,90 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0205.121220007.2.016 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 3.867,60, Exercício 2017 Atividade 0203.041220007.2.004 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. da Administração e Rec. Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 1.494,30
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170215
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 020/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: FROTA MIDIA EXTERIOR LTDA - ME
OBJETO.....: Confecção de faixa em metalon destinado a identificação do prédios próprios e locados da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.933,80 (um mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 1.933,80
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170216
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 020/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME
OBJETO.....: Confecção de material gráficos destinado a Sede da Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Laser deste município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.223,82 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0205.121220007.2.016 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 223,92, Exercício 2017 Atividade 0203.041220007.2.004 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. da Administração e Rec. Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 1.999,90
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170217
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 020/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME
OBJETO.....: Confecção de material gráficos destinado a manutenção da Atenção Básica de Saúde deste município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 960,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170218
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 020/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME
OBJETO.....: Confecção de material gráficos destinado a manutenção dos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 433,26 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0402.082440081.1.116 Realização de Eventos Sócioassistenciais Comemorativos/Educativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 64,26, Exercício 2017 Projeto 0402.082440081.1.134 Ações de Resgate à Cidadania , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 92,25, Exercício 2017 Atividade 0402.082440081.2.242 IGD - PBF [Cadastro Único - Bolsa Família], Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 92,25, Exercício 2017 Atividade 0402.082440081.2.243 SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 92,25, Exercício 2017 Atividade 0402.082440081.2.244 PBF I - CRAS Fixo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 92,25
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170220
ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 020/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: VITTOR M S DE MELO - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias municipais de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.189,10 (três mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 2.776,10, Exercício 2017 Atividade 0203.041220007.2.004 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. da Administração e Rec. Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 413,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170221
ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 020/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: VITTOR M S DE MELO - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Gráfico para a manutenção das ações de saúde do município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.198,40 (oito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 8.198,40
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170222
ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 020/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: VITTOR M S DE MELO - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de crachás para serem utilizados em eventos dos usuários do serviço de fortalecimento e vínculo familiar e usuários do cadastro único do município de Campo Grande/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0402.082440081.2.242 IGD - PBF [Cadastro Único - Bolsa Família], Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 25,00, Exercício 2017 Atividade 0402.082440081.2.243 SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 25,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170223
ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 020/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME
OBJETO.....: Contratação dos serviços gráfico destinados a manutenção das atividades diárias das Unidades de Saúde deste município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.582,60 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010075.2.038 Manutenção das Ações Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 3.582,60
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170224
ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 020/2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de panfletos para serem utilizados em eventos dos usuários do serviço de fortalecimento e vínculo familiar e usuários do cadastro único do município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0402.082440081.2.242 IGD - PBF [Cadastro Único - Bolsa Família], Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 84,00, Exercício 2017 Atividade 0402.082440081.2.243 SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 84,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020001/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº SRP 021/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170238

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 021/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 10 de Julho de 2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de material esportivo destinado à manutenção das modalidades de desporto realizadas no Município de Campo Grande/RN", conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 021/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: G M DOS SANTOS PONTES ME - ME; C.N.P.J. nº 16.874.288/0001-63, estabelecida à RUA CORONEL VICENTE SABOIA, 52 SALA C, CENTRO, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES, C.P.F. nº 013.035.484-88.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	CRONOMETRO DIGITAL ISBB 8905 - Marca.: Scalibu	UNIDADE	10.00	28,900	289,00
00015	CARTÕES - Marca.: Scalibu	UNIDADE	9,000	180,00	PAR
00025	CHUTEIRA - Marca.: Murieli	UNIDADE	12,00	58,000	696,00
cartões para juiz de futebol amarelo e vermelho					
chuteira em couro natural, solada em nylon e TPU, tamanho 37-44					
VALOR TOTAL R\$					1.165,00

Empresa: JOZILMA MARIA DE CARVALHO-EPP; C.N.P.J. nº 04.805.345/0001-73, estabelecida à RUA EDGAR DANTAS, Nº 350, SANTOS REIS, Parnamirim RN, (84) 3272-3429, representada neste ato pelo Sr(a). JOZILMA MARIA DE CARVALHO, C.P.F. nº 791.603.954-00.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	TROFEU MEDIO 45CM - Marca.: JEBS	UNIDADE	45.00	40,000	1.800,00
00009	TROFEU PEQUENO 40CM - Marca.: JEBS	UNIDADE	70.00	38,000	2.660,00
00013	CAIXA TERMICA - Marca.: POKER	UNIDADE	30.00	140,000	4.200,00
00020	BOLA OFICIAL PARA BEACH SOCCER - Marca.: PENALTY	UNIDADE	30.00	139,000	4.170,00
00021	BOLA OFICIAL DE VÔLEI - Marca.: PENALTY	UNIDADE	40.00	120,000	4.800,00
00023	ANTENA PARA REDE VOLEIBOL - Marca.: SPITTER	UNIDADE	20.00	83,800	1.676,00
00027	SACO DE BOLAS - Marca.: SPITTER	UNIDADE	20.00	22,000	440,00



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

saco para guardar bolas, em lona com capacidade para 20 bolas, tamanho grande

VALOR TOTAL R\$
19.746,00

Empresa: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA; C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, estabelecida à AV CEL MARTINIANO, Nº 622, CENTRO, Caicó RN, (84) 3417-1450, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS, C.P.F. nº 465.943.704-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: TOPPER	UNIDADE	50.00	50,000	2.500,00
-------	---	---------	-------	--------	----------

bola de futebol de campo, costurada a maquina, com 8, confeccionada com PU, medidas: diametro 68-78cm, peso 410-450g, câmara butil, construção: costurada, material: PU, miolo removivel

00002	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA - Marca.: WILSON	UNIDADE	30.00	60,000	1.800,00
-------	---	---------	-------	--------	----------

bola oficial de vôlei de praia com 12 gomos confeccionada com microfibrã. Medidas: Diametro: 65-67cm, peso 260-28g, câmara Airbility, construção: termotec, material, microfibrã, miolo: miolo slip system removivel e lubrificado.

00003	BOLA FUTEBOL DE CAMPO Nº4 - Marca.: TOPPER	UNIDADE	30.00	50,000	1.500,00
-------	--	---------	-------	--------	----------

bola de futebol campo nº4 tamanho da bola 0,27cm, composição/material couro sintético, câmara matizada

00004	MEDALHA PERSONALZIADA - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	1,400.00	3,000	4.200,00
-------	---	---------	----------	-------	----------

medalha personalizada com brasão da prefeitura de campo grande em alto relevo, medindo aproximadamente 40mm com no minimo 80g, acabamento da superficie com banho prateado, aplicação de resina epoxi pigmentada no brasão, com fita de gorgorão vermelha,preta e branca

00005	MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI DE PRAIA - Marca.: PAN	UNIDADE	17.00	80,000	1.360,00
-------	--	---------	-------	--------	----------

GUE marcação de quadra vôlei de praia, em nylon, modelo: beach volley

00006	PLACAR MANUAL - Marca.: VOLLO	UNIDADE	8.00	150,000	1.200,00
-------	-------------------------------	---------	------	---------	----------

placar manual - estojo de pvc - numero 0 a 31, tam 38x22cm, modalidade: futsal, campo, volei, ping pong

00007	TROFEU GRANDE 80CM - Marca.: VIC'S	UNIDADE	45.00	130,000	5.850,00
-------	------------------------------------	---------	-------	---------	----------

trofeu grande com altura de 80cm, base octogonal em polimero, na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor a definir, tamanho grande

00010	BOLA DE FUTSAL - Marca.: FWB	UNIDADE	120.00	50,000	6.000,00
-------	------------------------------	---------	--------	--------	----------

bola de futsal com circunferência de 50-55cm, peso de 300-350g, câmara, airbility, termotec em PU-miolo slip system system removivel e lubrificado

00012	BOMBA DE ENCHER BOLAS - Marca.: POKER	UNIDADE	30.00	12,000	360,00
-------	---------------------------------------	---------	-------	--------	--------

bomba de encher bolas

00014	APITO - Marca.: PANGUE	UNIDADE	50.00	25,000	1.250,00
-------	------------------------	---------	-------	--------	----------

apito fox 40 pearl c/ dedal pangue

00016	REDES DE FUTEBOL CAMPO - Marca.: PANGUE	PAR	35.00	200,000	7.000,00
-------	---	-----	-------	---------	----------

redes de futebol campo, reforçada em polietileno (nylon), de alta densidade, fio 4mm na cor branca malha 15cmx15cm largura de 7,50 metros e altura de 2,50 metros, lateral de 2,00 metros e parte superior de 0,50

00017	REDES DE FUTEBOL MINI-CAMPO - Marca.: PANGUE	PAR	35.00	140,000	4.900,00
-------	--	-----	-------	---------	----------

redes de futebol mini-campo, reforçada em polietileno (nylon) de alta densidade fio 4mm, cor branca, malha 14cmx14cm, largura de 5,20 metros, altura de 2,30 metros, lateral de 1,50 metro

00018	REDES DE FUTSAL - Marca.: PANGUE	PAR	35.00	110,000	3.850,00
-------	----------------------------------	-----	-------	---------	----------

redes de futsal, reforçada em polietileno 100% virgem de alta densidade, fio 4mm, na cor branca, malha 10cmx10cm, largura de 3,00 metros, altura 2,10 metros e lateral de 1,20 metros

00019	BOLA DE FUTEBOL 32 GOMOS - Marca.: TOPPER	UNIDADE	50.00	58,000	2.900,00
-------	---	---------	-------	--------	----------

bola de futebol de campo com 32 gomos costurada, com peso de 410-450g, diâmetro de 68-70cm, câmara butyl, miolo slip system removivel e lubrificado, material PVC, aprovado pela FIFA

00022	BOLA DE FUTSAL 55 - Marca.: TOPPER	UNIDADE	70.00	75,000	5.250,00
-------	------------------------------------	---------	-------	--------	----------

bola de futsal, com circunferencia de 55-59cm, peso de 350-380g camara. Airbility,termotec em PU - miolo slip system removivel e lubrificado.

00028	MEIÃO - Marca.: KANXA	PAR	400.00	6,500	2.600,00
-------	-----------------------	-----	--------	-------	----------

meião tamanho unico

VALOR TOTAL R\$
52.520,00



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME; C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, estabelecida à RUA DOS COLIBRIS, Nº 33 CONJ ALAMEDA POTIGUAR, AMARANTE, São Gonçalo do Amarante RN, (84) 3214-4489, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, C.P.F. nº 555.180.444-53, R.G. nº 880609 ITEP RN.

ITEM UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00024	CANELEIRA COM VELCRO - Marca.: ANGEL D PAR	500,00	17,900 8.950,00

caneleira com velcro

00026	REDE DE VOLEI DE PRAIA - Marca.: PANGUE UNIDADE	12,00	64,900 778,80
-------	---	-------	---------------

rede de volei de praia - oficial em nylon, dimensão 1,00x8,50, malha 10x10cm e fio 2mm

VALOR TOTAL R\$

9.728,80

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº 021/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões

exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 17 de Julho de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42
CONTRATANTE

G M DOS SANTOS PONTES ME - ME
C.N.P.J. nº 16.874.288/0001-63
CONTRATADO

JOZILMA MARIA DE CARVALHO-EPP
C.N.P.J. nº 04.805.345/0001-73
CONTRATADO

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13
CONTRATADO

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME
C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170239
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 021/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: G M DOS SANTOS PONTES ME - ME
OBJETO.....: Aquisição de material esportivo destinado à manutenção das modalidades de desporto

realizadas no Município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 582,50 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
Projeto 0205.128120046.1.110 Realização de Torneios/Campeonatos Esportivos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 582,50
VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170240
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 021/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: JOZILMA MARIA DE CARVALHO-EPP
OBJETO.....: Aquisição de material esportivo destinado à manutenção das modalidades de desporto realizadas no Município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 9.893,00 (nove mil, oitocentos e noventa e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
Projeto 0205.128120046.1.110 Realização de Torneios/Campeonatos Esportivos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 9.893,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170241
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 021/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de material esportivo destinado à manutenção das modalidades de desporto realizadas no Município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 25.690,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
Projeto 0205.128120046.1.110 Realização de Torneios/Campeonatos Esportivos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 25.690,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170243
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 021/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: MARIA DE FATIMA ARAUJO



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

SILVA-ME

OBJETO.....: Aquisição de material esportivo destinado à manutenção das modalidades de desporto realizadas no Município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.864,40 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.128120046.1.110 Realização de Torneios/Campeonatos Esportivos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 4.864,40

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 024/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de locação de imóvel rural (terreno), destinado para despejo de lixo e entulhos, coletados diariamente na zona urbana, do município de Campo Grande/RN.

Contratado.....: ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 10 de Julho de 2017

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170244

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 024/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO

OBJETO.....: Contratação de locação de imóvel rural (terreno), destinado para despejo de lixo e entulhos, coletados diariamente na zona urbana, do município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.041220007.2.006 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Urb. e Serv. Públicos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 6.300,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07040001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 009/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170234

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 009/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: JOSE AMAZAN SILVA - ME

OBJETO.....: Contratação de cantor (Amazan), destinado a apresentação de show musical a ser realizado no dia 27 de julho de 2017, em praça pública no evento Sócio Cultural no município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.133920048.1.114 Realização de Eventos Sócio-Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 10 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07040002/2017
INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 010/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170235

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 010/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP

OBJETO.....: Contratação de banda (Saia Rodada), destinado a apresentação de show musical a ser realizado no dia 27 de julho de 2017, em praça pública no evento Sócio Cultural no município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.133920048.1.114 Realização de Eventos Sócio-Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 32.000,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 10 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX - NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070001/17
INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 012/2017**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CAMPO GRANDE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação dos serviços de apresentação artística da banda (FORRO DE ANTIGAMENTE), a ser realizado no dia 30 de julho de 2017, em praça pública no evento Sócio Cultural no município de Campo Grande/RN.

FAVORECIDO.....: FABRICIO MELO FERNANDES

VALOR.....: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CAMPO GRANDE - RN, 14 de Julho de 2017

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170245

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 012/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: FABRICIO MELO FERNANDES

OBJETO.....: Contratação dos serviços de apresentação artística da banda (FORRO DE ANTIGAMENTE), a ser realizado no dia 30 de julho de 2017, em praça pública no evento Sócio Cultural no município de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.133920048.1.114 Realização de Eventos Sócio-Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2017 a 10 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
07130001/17
SEM LICITAÇÃO Nº SL 057/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de massa asfáltica (concreto betuminoso usinado), destinado a manutenção e recapamento asfáltico em vias públicas, neste município.

Contratado.....: AMERICO LEONARDO PAVIMENTAÇÕES-LTDA-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 17 de Julho de 2017

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170250

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 057/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: AMERICO LEONARDO PAVIMENTAÇÕES-LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de massa asfáltica (concreto betuminoso usinado), destinado a manutenção e recapamento asfáltico em vias públicas, neste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0206.154510051.1.117 Manutenção/Recapamento Asfáltico de Vias Públicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 10 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07130002/2017
SEM LICITAÇÃO Nº SL 058/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 460 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de prestação de serviços de fotografia e filmagem com edição de vídeo em HD a ser realizado em praça pública, em vento socio cultural no período compreendido de 21 à 30 de Julho de 2017, neste município.

Contratado.....: TARSILA TAWNEE CALDAS LIMA 05088346433

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 17 de Julho de 2017

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170252

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 058/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: TARSILA TAWNEE CALDAS LIMA 05088346433

OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de fotografia e filmagem com edição de vídeo em HD a ser realizado em praça pública, em vento socio cultural no período compreendido de 21 à 30 de Julho de 2017, neste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.100,00 (quatro mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.133920048.1.114 Realização de Eventos Sócio-Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 4.100,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2017 a 10 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2017

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.	
PREFEITO MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS VICE-PREFEITO ALZAY FERNANDES PIMENTA GABINETE DO PREFEITO PEDRO PAULO FREITAS HOLANDA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE DIRETOR GERAL ALZAY FERNANDES PIMENTA DIAGRAMAÇÃO AILTON CARLOS DE LIMA
ENDEREÇO: Rua Antonio Veras, 045 - Centro - Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900 Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com	